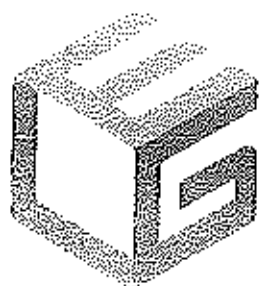


# EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES



LÍDER  
ENGENHARIA &  
GESTÃO DE CIDADES

## PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

*Handwritten signature*



## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### **"LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA"**

**CNPJ: 23.146.943/0001-22**

**LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, empresária, nascida em 25/11/1993, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 41.190.657-4-SSP/SP e do CPF n.º 379.443.298-33, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n.º 1170 - Apto. 83, Centro, CEP 14015-100, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, e;

**OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.268.598-2-SSP/PR e do CPF n.º 778.967.779-91, residente e domiciliado Rua Santos, n.º 150 - Apto. 1702, Centro, CEP 86020-040, nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, e;

**ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro ambiental inscrito no CREA/SC sob o n.º 996392/D, nascido em 22/08/1981, portador da Carteira de Identidade RG n.º 26.594.697-IIRGD/SP e do CPF n.º 221.648.578-01, residente e domiciliado Rua Otavio Francisco Dias, n.º 783, 1º andar, Apto. 12, Água Verde, CEP 80.620-310, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **"LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA"**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 23.146.943/0001-22, tendo sede e o foro instalada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede a Rua Prudente De Moraes, n.º 1170 - Apto. 83, Centro, CEP 14015-100, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35231007514 em 10/07/2018, resolvem os sócios, alterar e reformar o CONTRATO SOCIAL, e ainda consolidarem-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes.



SOCIAL, e ainda consolidarem-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes.

#### A- DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

O objeto de exploração da sociedade passará a ser o ramo de "Serviços de engenharia, consultoria em tecnologia da informação, atividade de consultoria em gestão empresarial, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, consultoria em planejamento urbanístico, incluindo serviços especializados em turismo."

### DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

#### I) DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade constituída é EMPRESÁRIA do tipo, LIMITADA, e rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

#### II) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA".

#### III) DO OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de atividade de "Serviços de engenharia, consultoria em tecnologia da informação, atividade de consultoria em gestão empresarial, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, consultoria em planejamento urbanístico, incluindo serviços especializados em turismo".



#### IV) DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, a Rua Prudente De Moraes, nº 1170 - Apto. 83, Centro, CEP 14015-100, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

#### V) DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	VALOR -- R\$
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA	2.000	R\$ 2.000,00
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR	1.980	R\$ 1.980,00
ROBSON RICARDO RESENDE	196.020	R\$ 196.020,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** -- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** -- A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de Capital que possui na sociedade sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

#### VI) DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início a data de **28 de julho de 2015**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.



## VII) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ROBSON RICARDO RESENDE**, **isoladamente**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

## VIII) DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Todos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e do sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

## IX) DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de maio e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocado, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



### X) DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento das demais sócias, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar os demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, todavia, os haveres apurados em balanço especial, serão adimplidos (pagos) em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, sendo certo que a primeira vencerá após 60 (sessenta) dias contados da data do referido balanço especial.

### XI) DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade dentro de trinta dias após o falecimento, e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados. Poderá ainda a sócia sobrevivente e caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituírem com os herdeiros do sócio falecido, nova sociedade, para continuar o mesmo ramo de atividade.

### XII) DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

### XIII) DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade empresarial e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one at the bottom right.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de alteração de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto/SP, 11 de Junho de 2019.

*Lara Ricardo da Silva Pereira*

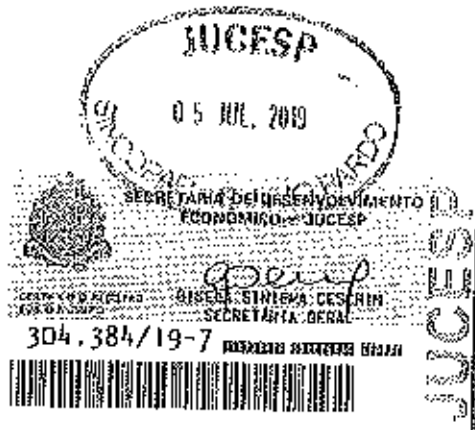
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

*Osmani Jurandyr Vicente Junior*

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

*Robson Ricardo Resende*

ROBSON RICARDO RESENDE



*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dos sa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia parte ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/07/2019 16:49:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1291729

A consulta de sta Declaração estará disponível em nosso site até 05/07/2020 15:57:16 (hora local).

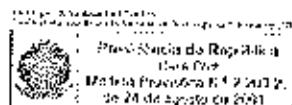
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92750507191556430980-1 a 92750507191556430980-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b0d3e37ccf199fbd657ec87a560e935eb6748d93e68798fc70beb0a7924587d11d936dadf30010a96155a780553d5513b49626c9ab3051408b8f3d31a658a0c7







# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de  
**GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

em 07 de dezembro de 1994, confere o título de  
**Arquiteto e Urbanista**

a

## Osmani Jurandyr Vicente Júnior,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 20 de junho de 1971, RG 52635982/PR

e outorge-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 06 de março de 1995.

*Prof. Luiz Althairio Borba Navejar*

Prof. Luiz Althairio Borba Navejar  
Coordenador de Assessoria de Ensino de Graduação

*Osmani Jurandyr Vicente Júnior*

Diplomado

*Prof. Jackson Francisco Costa*  
Reitor

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** - 1-800-020-1100 - 044-3465-1550 (5ª linha)  
 E-MAIL: AZEVEDO@AZEVEDO.COM.BR - LIGUE 1100-020-1100  
 Rua: Presidente A. Vargas, 100 - 13080-000 - Londrina - PR - Brasil

**Autenticação Digital**

De acordo com a Lei nº 11.743/08, Art. 1º, III, a) e b) e o Decreto nº 7.093/08, Art. 1º, a) e b), a assinatura digital é considerada equivalente à assinatura manuscrita.

Cód. Autenticação: 92750008181314070955-1; Data: 08/08/2018 13:28:07

Selo Digital de Fixação Tipo Minus: 0-AM0811E-P72N;  
 Valor Total do Ass: R\$ 4,49

Verifique a validade da assinatura em: <https://selodigital.ijl.gov.br>

*Sec*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azvedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azvedobastos.not.br](mailto:cartorio@azvedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Hel, Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2019 14:12:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azvedobastos.not.br](mailto:autentica@azvedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azvedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1318986

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/08/2020 13:28:07 (hora local).

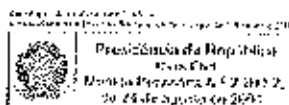
\*Código de Autenticação Digital: 92750808191314070955-1 a 92750808191314070955-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bd2852df1b3781085885ada0127a7ac2dc769f0f03c9e40dc6740459bd487c761d936dadf30010a96155a780653d551315b42e7c8670257881895921f063203d



*Handwritten signature or mark.*


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**Nº 0000000580511**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 02/12/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR **CPF:** 778.967.779-91  
**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista  
**Registro CAU:** A23196-7  
**Data de obtenção de Títulos:** 06/03/1995  
**Data de Registro nacional profissional:** 04/03/1995  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPI OMADO NO PAIS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**  
 - Arquiteto e Urbanista  
  
**País de Diplomação:** Brasil  
  
**Cursos anotados no SICCAU:**  
 - Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 580511/2020

Expedida em 05/06/2020, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 4C9011



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000287077



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro do Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4147857

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4074624

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Contratação de empresa especializada através de Contrato de Prestação de Serviço nº 35/2015, para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Tigrinhos/SC, com área territorial de 57,944 km² (IBGE), de acordo a Lei Federal nº 11.445/2007, o do Decreto nº 7.217/2010, que estabelecem as diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, assim como da Lei Federal nº 12.305/2010, e do Decreto nº 7.404/2010, que estabelecem as diretrizes da Política Nacional da Gestão dos Resíduos Sólidos, seguindo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, no que diz respeito às funções do Poder Público local no exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico, para subsidiar a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, atendendo aos 4 (quatro) componentes de saneamento básico, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais do: ? Abastecimento de Água: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição. ? Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente. ? Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, industrial e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas e recuperação da área degradada, inclusive os Resíduos da construção civil e do saúde. ? Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas. Compreendido em 6 Etapas, de acordo com a descrição abaixo: ? Etapa 1 ? Plano de Trabalho e Metodologia da Revisão do PMSB; ? Etapa 2 ? Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico; ? Etapa 3 ? Programas, Projetos e Ações; ? Etapa 4 ? Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico; ? Etapa 5 ? Ações de Emergência e Contingência; ? Etapa 6 ? Projeto de Minuta de Lei para implementação da Política Municipal de Saneamento Básico. O trabalho elaborado contou ainda com a análise econômica financeira para a gestão dos serviços de saneamento básico, com intuito de tomar sua gestão financeira economicamente sustentável.

Empresa contratada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES  
 CNPJ: 23.146.943/0001-22

Contratante: Município de Tigrinhos  
 CPF/CNPJ: 01560020000155

AVENIDA Felipe Baczkinski

Nº 479

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TIGRINHOS

UF: SC

CEP: 89875000

Contrato: 39/2015

Celebrado em 11/09/2015

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data da Início: 11/09/2015

Data da Fim: 17/11/2015

**Atividade Técnica**

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 57,94 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciais e topográficos , 57,94 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 57,94 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 57,94 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 57,94 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 57,94 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 57,94 km² - quilômetro quadrado ;

**Endereço da obra/serviço**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM**  
**ATESTADO**

**Nº 0000000287077**

AVENIDA Felipe Baczkinski  
Complemento:  
Cidade: TIGRINHOS UF: SC  
Coordenadas Geográficas: -26.688488810999615 -53.1526337239996

Nº 479  
Bairro: CENTRO  
CEP: 89875000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão do Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 287077/2015

29/02/2016, 12:54

Chave de Impressão: 21DZZD00CY9CBB4D9ZVW

*[Handwritten signature]*

Certidão nº 287077/2015

29/02/2015, 12:54

Código de Impressão: 2122ZD000CY90S8E4D082MMW

O atestado segue ao registro em 29/02/2015, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Carr. Atestado nº 287077, emitida em 29/02/2015



Prefeitura Municipal de Tigrinhos

### ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC (CNPJ 01.566.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Uccizinski nº 479 - Centro - Tigrinhos - SC, presta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.148.043/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº705 St 12, executou para este Município, através da Contratação da empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 35/2016, com início em 11/09/2015 e término 12/11/2016 a elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Tigrinhos/SC, com área territorial de 57.944 km² (IBGE), de acordo à Lei Federal nº 11.445/2007, e do Decreto nº 7.217/2010, que estabeleceram as diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, assim como da Lei Federal nº 12.305/2010, e do Decreto nº 7.401/2010, que estabeleceram as diretrizes da Política Nacional de Gestão dos Resíduos Sólidos, seguindo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, no que diz respeito às funções de Poder Público local no exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico, para subsidiar a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, atendendo aos 4 (quatro) componentes de saneamento básico, que compreendem o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

- Abastecimento de Água: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.
  - Esgotamento Sanitário: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de efluentes sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente
  - Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, acondicionamento e destino final do lixo doméstico, industrial e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas e recuperação de área degradada, inclusive os Resíduos da Construção Civil e de saúde.
  - Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amenizamento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nos áreas urbanas
- Constituem-se em 6 Etapas, de acordo com o diagrama abaixo:

- Etapa 1 - Plano de Trabalho e Metodologia de Revisão do PMSB
- Etapa 2 - Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico;
- Etapa 3 - Programas, Projetos e Ações; Geoordenamento e análise dos dados georreferenciados e topográficos para elaboração do Sistema de Informações Geográficas (SIG) municipal;
- Etapa 4 - Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Etapa 5 - Ações de Emergência e Contingência;
- Etapa 6 - Projeto de Modelo de Lei para Implementação da Política Municipal de Saneamento Básico.

O trabalho elaborado contou ainda com a análise econômica financeira para a gestão dos serviços de saneamento básico, com intuito de manter sua gestão financeira economicamente sustentável.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, realizado por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robinson Ricardo Rosendo (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA - SC 99639-2, Osmael Jirandyr Vicente Junior (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23166-7, Gabriel Sampato de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-1, Julliano Mourão da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 157165-D, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Luiz Antonio Gouvêa, Engenheiro Civil, CREA PR 65009/D, Piara Ostroski Rollem, Bióloga - CREA 65382/3D, Carolina Bayla Ferrero Bandolim, Assistente Social - CRESS 10.952, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 8512, Daniel Mazzini Ferreira Vianez, Arquiteto e Urbanista CAU 89.739-0, Café Vinícius Baldeirania, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/SP 508950032/1, Matheus dos Santos Cabral, Analista de Planejamento Territorial, William de Melo Machado, Analista de Sistemas.

Tigrinhos, 12 de Novembro de 2015

RUDIMAR FRANCISCO GUTH  
Prefeito Municipal

DEYSE KÁTIA FERREIRA PASQUALOTTO  
Arquiteta e Urbanista - Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
CAUREG.RAC., 059370-7

*Handwritten signature*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000244365



20150000244365

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT's abaixo discriminado(s):

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3369148

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 29/04/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Vinculada a ARI 11611623 (CREA) Engº Robson Ricardo Resende - para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Selvíria, com população de 6.287 habitantes (IBGE 2010) e com área da unidade territorial de 3.258,32 km<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes atividades: I. Plano de Trabalho e de Mobilização Social: estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam e a definição das responsabilidades na execução do Plano

PMSB; II. Diagnóstico técnico Participativo: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento; III. SIG-SANEAMENTO: banco de dados em ambiente de geoprocessamento facilitando a manipulação das informações e a visualização da situação de cada eixo do saneamento. IV. Relatório da Prospectiva e planejamento estratégico: construção de cenário futuro de acordo com a prospectiva compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município; V. Programas, Projetos e Ações: identificação da prioridade, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo. VI. Modelo de Gestão ? Estrutura para a Regulação dos Serviços de Saneamento no Município: Proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos. VII. Plano de Execução: contempla o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações objetivando alcançar o cenário de referência incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; VIII. Indicadores de desempenho do PMSB: Definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação do Plano, apontando seus respectivos objetivos, assim como avaliar a qualidade dos serviços; IX. Proposição de Legislação sobre a Política Municipal de Saneamento Básico: Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequação e melhoramentos na normatização, monitoramento e fiscalização do Saneamento Básico no município.

Empresa contratada: ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME  
 CNPJ: 19.338.878/0001-60

Contratante: Município de Selvíria - MS  
 CPF/CNPJ: 15410665000140

AVENIDA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA

Nº 997

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SELVÍRIA

UF: MS

CEP: 79590000

Contrato: 14/2015

Celebrado em 02/02/2015

Valor do Contrato: R\$ 14.990,00

Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de direito público

Data do início: 02/02/2015

Data do fim: 04/03/2015

**Atividade Técnica**

4.1.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 3258.32 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 3258.32 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 3258.32 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 3258.32 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 3258.32 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ;

**Endereço da obra/serviço**

AVENIDA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA

Nº 997





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/4  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM**  
**ATESTADO**  
Nº 0000000244365

Complemento:  
Cidade: SELVIRIA UF: MS  
Coordenadas Geográficas: -20.363556886999618 -51.424554194999654

Ramo: CENTRO  
CEP: 79590000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão do Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 244365/2015

14/10/2015, 20:44

Chave de Impressão: 14906228DA09Z0D1ZA7W



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## ATESTADO TÉCNICO

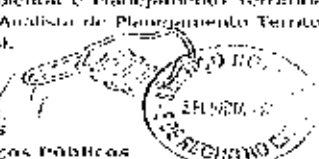
O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS, CNPJ 15.410.665/0001-10 com sede administrativa na Avenida João Saldanha de Souza, nº 997, Centro, presta que a empresa **ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ 14.338.878/0001-60, com sede na cidade de Conceição/Sul, Rua Doutor Marinho, 1177, Centro, 2ª andar, 704, executou para este Município através de contrato número 14/2015, os serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Selvíria - MS, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 02/02/2015 e concluído em 04/03/2015:

- I. **Plano de Trabalho e de Mobilização Social:** estruturação do Plano de Trabalho e de Mobilização Social que norteiam a definição das responsabilidades na execução do Plano PMSB;
- II. **Diagnóstico:** Fórum Participativo, pesquisas e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diagnóstico para os setores de saneamento;
- III. **SIS-SANEAMENTO:** banco de dados em ambiente de geoprocessamento facilitando a manipulação das informações e a visualização da situação de cada setor de saneamento;
- IV. **Relatório da Prospecção e Planejamento Estratégico:** comparações de cenários futuros de acordo com a prospecção computada com os cenários de população, avaliando as características e demandas econômicas locais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, os setores e meios para o planejamento do município;
- V. **Programas, Projetos e Ações:** identificação de prioridades, proposição de objetivo, metas, programas, projetos e ações para melhoria de condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, médio, médio e longo prazo;
- VI. **Modelo de Gestão - Estrutura para a Regulação dos Serviços de Saneamento no Município:** Apresentação do modelo de regulação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos;
- VII. **Plano de Execução:** contempla o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações apresentando a seguir o cenário de referência incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos;
- VIII. **Indicadores de desempenho do PMSB:** Definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação do Plano, apontando seus respectivos objetivos, assim como avaliar a qualidade dos serviços;
- IX. **Proposição de Legislação sobre a Política Municipal de Saneamento Básico:** Levantamento das aspectos legais, com sugestões para adequação e melhoramentos na normatização, regulamentação e fiscalização do Saneamento Básico no município.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte equipe técnica da Alto Uruguai Soluções Ambientais: Coordenador Geral: **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA 50539/211, Coordenador Técnico: **Maycon Pedotti**, Engenheiro Ambiental CREA/SC 114899-9/13, **Marcos Roberto Borsatti**, Engenheiro Ambiental CREA 116226 6/9, **Daniela de Luca**, Geógrafa, **Guilherme Techio**, Engenheiro Civil CREA/SC 102348-0, **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista CAU 02.1110-2, **Thalita Andrekovicz**, Arquiteta e Urbanista CAU 140804 B, **Rafael Renato Menezes**, Engenheiro Ambiental CREA/SP 003202-3/2, **Patricia Mari Blasi**, Assistente Social CREGS/SC 00185-1, **Roberto Kurtz Pereira**, Advogado OAB/SC 22.519, **Isabel Cristina de Oliveira**, Administradora CRA/AS 26/73, **José Rubens Santa Catarina**, Administrador CRA/SP 11475R, **Gabriel Sampaio de Araújo** Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA/SC 093-103-3, **Talison Paulo Hecelin** - Especial em Sistemas de Informação, **João Carlo Porto Zucchi**, Advogado Inscrição, **Lais Caroline de Almeida**, Analista de Planejamento Territorial, **Luciano Martins Dalboni**, Analista Ambiental e Planejamento Territorial, **Martina Delapena**, Arquiteta e Urbanista, **Melhores dos Santos Cabral**, Analista de Planejamento Territorial, **Marta Henrique R. Martins**, Analista Ambiental e Planejamento Territorial. Selvíria - MS, 04 de Março de 2015.

  
JOSE EDUARDO ALVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Avenida João Saldanha de Souza, 997 - Centro - Fone/Fax (07) 3579-1242 - CEP 79690-000  
Selvíria - Mato Grosso do Sul

Certidão nº 244365/2015  
14/10/2015, 20:44

Chave de acesso: 1480322RDA09Z0D1247W

O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/10/2015, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 244365, emitida em 14/10/2015





Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com: Atestado nº 244365, emitida em 14/10/2015

Certidão nº 2443552015

14/10/2015, 20:44

Chave de impressão: 74906Z38DAG&ZC01ZATW

O atestado nesta ato registrado foi emitido em 14/10/2015, e contém 4 folhas

PROFESSOR(A) DE ARQUITETURA E URBANISMO  
 Nº 2443552015  
 14/10/2015, 20:44

PROFESSOR(A) DE ARQUITETURA E URBANISMO  
 EDUARDO ALVES, Inscrição nº 127.747, Estado de São Paulo  
 ME: MARCELO ALVES Inscrição nº 111.420410201, Estado de São Paulo

**Mapi Ap. de Souza Reis**  
 120.433 e Registradora Civil de Imóveis



*[Handwritten signature]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000308531



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967

Validade: indefinida

Número do RRT: 4523923

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma do Registro: RRTIFICADOR à 4476448

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59/2015, PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE GASPAR/SC, COM ÁREA TERRITORIAL DE 386,77 KM² (IBGE), POPULAÇÃO 57.981 (IBGE 2010), DE ACORDO A LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEQUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE: 1) ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ ÀS LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO. 2) ESGOTAMENTO SANITÁRIO: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE. 3) LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE. 4) DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS, COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO: 1) ETAPA 1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO; 2) ETAPA 2) PROGNÓSTICO COM A PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES BUSCANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS MELHORES PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO); INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA; E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS ATRAVÉS DA METODOLOGIA SWOT; O TRABALHO ELABORADO CONTOU AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM INTUITO DE TORNAR SUA GESTÃO FINANCEIRA ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEL.

Empresa contratada: IDFR ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES  
 CNPJ: 23.116.843/0001-22

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto  
 CPF/CNPJ: 82636078000184

RUA Barão do Rio Branco

Nº 500

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GASPAR

UF: SC

CEP: 89110000

Contrato: 59/2015

Celebrado em 22/09/2015

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data do Início: 22/09/2015

Data de Fim: 18/03/2016

**Atividade Técnica**

4.1.6 - Plano de saneamento básico ambiental, 386,77 km² - quilômetro quadrado; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental, 386,77 km² - quilômetro quadrado; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental, 386,77 km² -



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM**  
**ATESTADO**  
**Nº 0000000308531**

quilômetro quadrado ; 4.3.1 Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 386,77 km² - quilômetro quadrado ;

**Endereço da obra/serviço**

RUA Barão do Rio Branco

Complemento:

Cidade: GASPAR

UF: SC

Coordenadas Geográficas: -26.936820474999627 -48.94013961899964

Nº 500

Bairro: CENTRO

CEP: 89110000

\_\_\_\_ 1. Descrição \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

\_\_\_\_ 2. Informações \_\_\_\_\_

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É do responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 308531/2016

14/04/2016, 08:47

Chave de Impressão: DYA2Y9Z7928C579YDY10

Certidão nº 308531/2016  
14/04/2016, 09:47

Chave de Impressão: DY42Y8Z29282C578YDY1B

O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/04/2016, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com: Atestado nº 308531, emitida em 14/04/2016



O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -- SAMAE - MUNICÍPIO DE GASPAR - SC, CNPJ 82.636.028/0001-84, COM SEDE NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 500 - CENTRO - GASPAR - SC, ATESTA QUE A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 21.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA - PR, À RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS Nº 787 SL. 12, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59/2015, COM INÍCIO EM 22/02/2015 E TÉRMINO 18/03/2016 a ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSEB) DE GASPAR/SC, COM ÁREA TERRITORIAL DE 386,77 KM² (IBGE), POPULAÇÃO 57.981 (IBGE 2010), DE ACORDO A LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE CUM RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE:

- ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADOÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.
- ESGOTAMENTO SANITÁRIO: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE.
- LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE.
- DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DIFERENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS, COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:
  - ✓ ETAPA 1 -- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO;
  - ✓ ETAPA 2 -- PROGNÓSTICO COM A PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES BUSCANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO); INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA; E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS ATRAVÉS DA METODOLOGIA SWOT;

O TRABALHO ELABORADO CONTOU AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM O INÍCIO DE FORNAR SUA GESTÃO FINANCIERA ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEL.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA - SC 99529-7, Osmani Jomandyr Vicente Junior (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU 273198-7; Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Julliano Maurício da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 112165-D, Wagner Jerônimo Vesecky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 5049656057/D Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/SC 107.935, Piera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBn 95862/03D, Carolina Bavia Ferruci Bandolla, Assistente Social - CRESS 10.952, José Henrique Bezerra Mantovani, Cientista Social, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Daniel Mazzini Ferreira Viana, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230 O, Clovis Kuster dos Santos, Geógrafo, Técnico Geomorfur e Geoprocessamento, CREA/SC 107827-S/D, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas.

GASPAR, 18 DE MARÇO DE 2016.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

RICARDO A. DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC: 055310-D



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000125403



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro do Acervo referente ao(s) Registro(s) do Responsabilidade Técnica RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967

Validade: indefinida

Número do RRT: 598977

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/10/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PMGIRS, em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei Estadual nº. 12493/1999; II.Diagnóstico: Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos no município; Identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Avaliação das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos; III.Progностico: Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; Elaboração de Roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas à geração de emprego e renda, também de apoio e associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º da Lei nº.12.305/2010. IV.Objetivos, Metas e Ações: Identificação de prioridades das ações possíveis com o horizonte de 20 anos, órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos da gestão previstos na Lei nº. 12.305/2010 contemplando os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos. V.Ações de emergência e contingência; Ações para emergência e contingência para casos de racionamento, falta ou aumento de demanda temporária conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010. VI.Estruturação SIG - Sistema de Informações Geográficas de caracterização física do Município contendo camadas de informações sobre: hipsometria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal, área atendida pela coleta convencional, seletiva e serviços de limpeza pública. Todas estas informações foram publicadas no formato PML e podem ser consultadas através do software ArcReader. VII.Proposição de Legislação sobre a gestão dos Resíduos Sólidos do Município - Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na normatização, monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos no município.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNICOIA E CONSULTORIA LTDA - FPP  
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourizona  
CPF/CNPJ: 76287672000107

RUA BELA VISTA

Nº 1014

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: OURIZONA

UF: PR

CPF: 87170000

Contrato: 55/2012

Celebrado em 28/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 29.150,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica do direito público

Data de Início: 28/05/2012

Data de Fim: 23/08/2012

**Atividade Técnica**

4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ? PGRS , 176.45 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.1 - Levantamento topográfico por imagem , 176.45 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 176.45 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico , 176.45 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas SIG , 176.45 km² - quilômetro quadrado ;

**Endereço da obra/serviço**

RUA BELA VISTA

Nº 1014



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Nº 0000000125403

Complemento:

Cidade: OURIZONA

Coordenadas Geográficas: 0 0

UF: PR

Bairro: CENTRO

CEP: 87170000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão do Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 125403/2013

22/06/2015, 17:59

Chave de Impressão: 88390594538892Y4C0Z0





### ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, CNPJ 76.282.672/0001-07, com sede na Rua Bela Vista n.º 1014 - Centro - Ourizona - PR, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SIS LYDA, CNPJ 04.916.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato n.º 055/2011, tomada de preço n.º 2/2011, os serviços técnicos para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para uma área total de 176,45 km², em conformidade com Lei Federal n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei Estadual n.º 12.493/1999, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 28/05/2012 e conclusão em 23/08/2012:

- I. Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PMGIRS, em conformidade com Lei Federal n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei Estadual n.º 12.493/1999;
- II. Diagnóstico: Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos no município, identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Avaliação das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos;
- III. Prognóstico: Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; Elaboração de Rotários e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas à geração de emprego e renda, também de apoio à associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º, da Lei n.º 12.305/2010.
- IV. Objetivos, Metas e Ações: Identificação de prioridades das ações possíveis com o horizonte de 20 anos, órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei n.º 12.305/2010 contemplando os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.
- V. Ações de emergência e contingências: Ações para emergência e contingência para casos de racionamento, falta ou aumento de demanda temporária conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n.º 12.305/2010.
- VI. Estruturação SIG - Sistema de Informações Geográficas de caracterização física do Município contendo camadas de informações sobre: topometria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal; área atendida pela coleta convencional, seletiva e serviços de limpeza pública. Todas estas informações foram publicadas no formato PDF e podem ser consultadas através do software ArcReader.
- VII. Proposição de Legislação sobre a gestão dos Resíduos Sólidos do Município - Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na normalização, monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos no município;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D, Coordenação e Orientação Técnica; Agenor Martins Junior, Arquiteto CAU 33181-3, Coordenação da Equipe Técnica; Marcia Maria Bounassar, CAU 20518-7 e Osmani Vicente Junior, CAU 44448 0, Arquitetos e Urbanistas; Robson Ricardo Resendo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 99639-2/D; Antonio Carlos Picolo Furlan, Engenheiro Civil, CREA-PR 5962/D; Enéas de Oliveira Casar, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR 20.677/D; Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; Thany Barbara Gioia, Analista Ambiental; Alfa Carolina Theodoro do Brito, Analista Ambiental; Barbara Samartini Queiroz Alves, Bióloga, CRIO-SC 81745; Arilson Tavaros de Souza, Engenheiro Cartógrafo - CREA PR 98746/D; Leandro Frassato Pereira, Advogado - OAB-PR 27275; Rubens Menoli, Bacharel em Direito; Solange Passos Genaro, Assistente Social CRESS-PR 6676; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Paulo Roberto Borges Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5; Agostinho de Rozende, Administrador de Empresa - CRA-PR n.º 6.459.

Ourizona, 23 de agosto de 2012

Artilson Marcos Bounassar  
Prefeito Municipal

CARTÓGRAFA  
MARCIA MARIA BOUNASSAR

Handwritten signatures and stamps, including a date stamp "23-08" and a stamp "TABELADO SECRETARIA DE NOTAS EIU91248".

Ceridão nº 125403/2013

22/06/2015, 17:59

Criado de Impressão: 8899D664/839892/2012

O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/06/2015, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 125403, emitida em 22/06/2015





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 000000276595**



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

**Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**

**Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista**

**Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967**

**Validade: Indefinida**

**Número do RRT: 3389313**

**Tipo do RRT: SIMPLFS - EXTEMPORÂNEO**

**Registrado em: 29/04/2015**

**Forma de Registro: INICIAL**

**Participação Técnica: INDIVIDUAL**

**Descrição:** Vinculada à ART 53842366 (CRFA) Engº Maycon Pedotti para a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PIGIRS) para uma área total de 2.853,67 km² e população total de 106.389 habitantes (IBGE, 2010), envolvendo todos os 17 municípios (Maravilha, São Miguel do Oeste, Riqueza, Cunhatal, Campo Frê, Flor do Sertão, Romelândia, Modelo, Santa Terezinha do Progresso, Saudades, Salinho, Iraceminha, Cunha Porá, Bom Jesus do Oeste, Palmitos, Calbi e Tijrinhos) da região em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), compreendendo as seguintes atividades:  
 ? META 1 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL WEB E O PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: Elaboração do Portal Web para utilização de biblioteca, fórum de discussão, disponibilização dos produtos e atualização das etapas. O Plano de Mobilização (PMS) com detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e etapas que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PIGIRS, em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e, por fim, formação dos Grupos de Trabalho e suas respectivas responsabilidades; ? META 2 ? DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos nos municípios da região; identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Análise Gravimétrica, Avaliação das condições atuais de coleta, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e a limpeza pública municipal, incluindo a avaliação econômica-financeira e sua sustentabilidade operacional; ? META 3 ? ASPECTOS GERAIS PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES: Apresentação das propostas de arranjos regionais e de gestão associada entre os municípios da AMERIOS, apresentando as vantagens e desvantagens, responsabilidades públicas e privadas, e localidades e estabelecimentos que deverão implementar os planos de gerenciamento dos resíduos sólidos; ? META 4 ? PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PIGIRS: Análise dos cenários e estruturação do planejamento dos Programas, Projetos e Ações, identificação de prioridades das ações possíveis, órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de gestão de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 12.305/2010 contemplando os seguintes aspectos: Coleta convencional, coleta seletiva, coleta de resíduos especiais, resíduos da construção civil, Resíduos da Saúde, Limpeza Pública, destinação final, monitoramento ambiental, Controle social, elaboração de indicadores para avaliação da gestão (Inter) municipal, diretrizes para projetos de educação ambiental e formação das associações dos catadores de resíduos, elaboração de estratégias de comunicação, informação e capacitação (programas, campanhas, mobilizações, etc.) para implementação do manejo diferenciado dos resíduos; ? META 5 ? IMPLEMENTAÇÃO DO PIGIRS E SEU MONITORAMENTO: - Evento para implementação do PIGIRS, contendo 6 (seis) agendas setoriais específicas: Agenda da Construção Civil; Agenda dos Catadores; Agenda A3P; Agenda dos Resíduos Unidos; Agenda da Logística Reversa; Agenda dos Planos de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos. Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na normatização, monitoramento e fiscalização da gestão intermunicipal dos resíduos sólidos; ? ESTRUTURAÇÃO SIG F WEBGIS - Sistema de Informações Geográficas de caracterização física dos Municípios contendo camadas de informações sobre: hipsometria, declividade, sub-bacias hidrográficas, grupo de solos, potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal, e um conjunto de dados específicos sobre a gestão dos resíduos sólidos da região levantados através do plano.

**Contratante: AMERIOS - Associação dos Municípios Entre Rios**  
**CPF/CNPJ: 0096120800188**

**AVENIDA Euclides da Cunha**

**Nº 160**

**Complemento:**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: MARAVILHA**

**UF: SC**

**CEP: 89874000**

**Contrato: 01/2014**

**Celebrado em 05/02/2014**

**Valor do Contrato: R\$ 164.274,09**

**Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado**

**Data do Início: 05/02/2014**

**Data do Fim: 10/03/2015**

**Atividade Técnica**

**4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ? PGRS , 2853.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração do Sistema de Informações Geográficas - SIG , 2853.67 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/2  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000276595**

, 2853.67 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Geomafereciamento , 2853.67 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.1 - Levantamento topográfico por imagem , 2853.67 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ;

**Endereço da obra/serviço**

AVENIDA Euclides da Cunha

Complemento:

Cidade: MARAVILIA

UF: SC

Coordenadas Geográficas: -26.759962481999594 -53.173410330099645

Nº 160

Bairro: CENTRO

CEP: 89674000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 276595/2016

25/09/2015, 10:15

Chave de Impressão: DWBZG1A IWA85293A2269

**CANTORIO AZEVEDO GASTOS** TRAFICANTE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 82761608181146580442-1; Data: 18/08/2018 11:51:10  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU270852-745CE  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,73  
 Confira os dados do ato em: <https://sfdigital.tjpb.jus.br>



República Federativa do Brasil  
 Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Engenharia, Área Civil, Habilitação Engenharia Sanitária e Ambiental na data de 13 de março de 2010, confere o título de **Engenheiro Sanitarista e Ambiental** a

**Robson Ricardo Resende**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, carteira de identidade com registro geral número 26.594.697-9/SP, nascido a 22 de agosto de 1981, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 27 de outubro de 2010.

Prof. Henrique de Melo Lisboa  
 Coordenador(a) do curso

Prof. Dr. Alvaro Toubes Prata  
 Reitor

Robson Ricardo Resende  
 Titulado  
 022440157

Requisitos para a emissão de passagens aéreas internacionais

1. Passagem aérea para o exterior  
2. Seguro viagem  
3. Seguro saúde  
4. Seguro de vida  
5. Seguro de invalidez

Requisitos para a emissão de passagens aéreas domésticas  
1. Passagem aérea para o interior  
2. Seguro viagem  
3. Seguro saúde  
4. Seguro de vida  
5. Seguro de invalidez

Passagens aéreas internacionais

*Sereia*

Passagens aéreas domésticas

*Sereia*

Passagens aéreas internacionais

*Sereia*

Passagens aéreas domésticas

*Sereia*

**CARTEIRO AZEVEDO BASTOS** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 F. P. R. L. N. O. 123456789 - C. O. C. O. N. S. 123456789  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 2º, § 2º do V. 3º, da Resolução nº 201/1994 do A. J. C. O. J. do T. J. do RJ, a partir de 01/01/2019, a autenticação digitalizada, no âmbito do T. J. do RJ, é substituída pelo Selo Digital, emitido pelo T. J. do RJ.  
**Cód. Autenticação: 92751608181148580145-1; Data: 18/08/2016 11:51:16**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ANJ20853-XLJJS;  
 Valor total do Ato: R\$ 4,23.  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjrb.jus.br>

0.95332

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada *Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.ljpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2019 14:23:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesso o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1054870**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2020 14:21:23 (hora local)**.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92751608181146560442-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b6299e4cc9cf8cedc1911b5d398f7a02e2fca9fe44d45a0549a79cc565c84c0d11d036dadf30010a96155a780553d5513e0b6cb4c7caad118d0783b9c33570edd



Presidência da República  
2018 CNJ  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estádios 58030-00, João Pessoa PB  
tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Ref. Válgur Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Setor Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Setor Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servidão pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2019 14:22:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1054871**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/08/2020 14:21:23 (hora local).

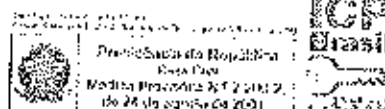
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92751608181146580115-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe6bc05b8299e4cc0cf8cedc19bbbd396f7a02e204d2ndf59a742170d99f55368b409c2a71d938dad30010a96155a7d0553d55f3c83c9ffad13c45a03796524ea261881





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 221/454/2020

**Válida até:** 31/12/2020

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** ROBSON RICARDO RESENDE

**C.P.F.:** 221.648.578-01

**Endereço:** Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1170 APTO 83  
CENTRO  
14015-100 - RIBEIRÃO PRETO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5069666179

**Expedido em:** 18/11/2015

**Registro Nacional do Profissional:** 2508313343

#### **Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2015	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<b>baixada em</b> 04/02/2015
<b>ANUIDADE:</b> 2016	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<b>baixada em</b> 03/02/2016
<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<b>baixada em</b> 26/01/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<b>baixada em</b> 07/04/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<b>NR. REC.20202690190010422</b> <b>quitada em</b> 30/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<b>NR. REC.191356-28027180200146713</b> <b>quitada em</b> 21/01/2020

\*\*\*\*\*

***Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.***

***A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.***





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 221/454/2020 Página 2/2

*A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)*

*Código de controle da certidão: f6edaf80-5233-48ec-a613-ded82871bf5d.*

*Situação cadastral extraída em 22/01/2020 10:10:32.*

*Emitido via Serviços Online.*

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171611, ou site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI RIBEIRÃO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 22 de janeiro de 2020



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
 Secretaria do Saneamento Básico e Meio Ambiente – SESAMA  
 Av. XV de Novembro, 701 - Centro  
 CEP: 87013-230 Fones: 3221-1441

**ATESTADO TÉCNICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, CNPJ 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 701 – Centro – Maringá - PR, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou os serviços técnicos para a **Elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico – Módulo Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Maringá e do Plano de Recuperação do Aterro Controlado de Maringá**, em conformidade com o Art. 19 da Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Lei Federal nº 11.445/2007, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 28/02/2011 e conclusão em 30/11/2011

**PMSB – Módulo Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos e PMGRS – Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.**

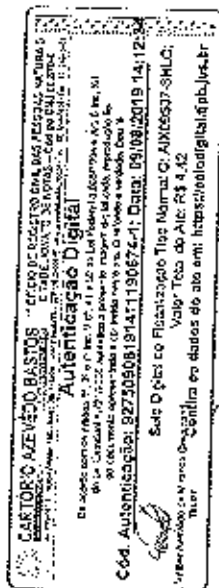
- I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PMSB - Módulo Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos, em conformidade com Lei Federal nº. 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e do PMGRS - Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em conformidade com o Art. 19º da Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- II. **Diagnóstico:** Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos no município, Identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Avaliação das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 11.445/2007 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010
- III. **Prognóstico:** Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; Elaboração de Roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas a geração de emprego e renda, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º da Lei nº. 12.305/2010 e com base na Lei 11.445/2007

**Objetivos, Metas e Ações:** Identificação de prioridades, com horizonte de 30 anos, das ações possíveis, órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº 12.305/2010 contemplando os seguintes aspectos: Coleta convencional, coleta seletiva, coleta de resíduos especiais, resíduos da construção civil, Limpeza Pública, destinação final e implantação de aterro sanitário, monitoramento ambiental e recuperação do antigo lixão e projetos de educação ambiental. Elaboração de estratégias de comunicação, informação e capacitação (programas, campanhas, mobilizações, etc.) e com base nas diretrizes da Lei nº. 11.445/2007.

**Ações de emergência e contingências:** Ações para emergência e contingência para casos de

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**  
4º Tabelião - Londrina

**CREA-PR**  
O BLOCO DE AUTENTICAÇÃO FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
 Secretaria do Saneamento Básico e Meio Ambiente – SESAMA  
 Av. XV de Novembro, 701 - Centro  
 CEP: 87013-230 Fones: 3221-1441

racionamento, falta ou aumento de demanda temporária conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 11.445/2007 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010.

VI. **Estruturação SIG - Sistema de Informações Geográficas de caracterização física do Município** contendo camadas de informações sobre: hipsometria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal. Todas estas informações foram publicadas no formato PMF e podem ser consultadas através do software ArcReader;

VII. **Proposição de Legislação sobre a gestão dos Resíduos Sólidos do Município - Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na normatização, monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos no município conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 11.445/2007 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010**

**Plano de Recuperação do Aterro Controlado**

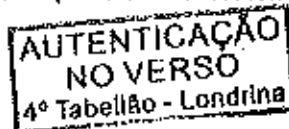
I. **Diagnóstico:** Diagnóstico e configuração das atuais condições da área do aterro controlado, considerando os aspectos físicos e ambientais incluindo análise da água subterrânea e demarcação da pluma de contaminação;

II. **Prognóstico:** Definição das atividades necessárias para recuperação da área considerando os seguintes aspectos: sistema de drenagem de líquidos e gases como também o adequado tratamento; serviços de readequação e reconfirmação geométrica dos taludes, bermas e plataformas, condicionamento da cobertura final com solo e vegetação, estabilização do ponto de vista bioquímico e geotécnico; Plano de Monitoramento Ambiental considerando o monitoramento dos efluentes, a manutenção do sistema viário, a manutenção do paisagismo, da limpeza geral da área, do monitoramento geotécnico, do monitoramento das águas superficiais, manutenção das cercas, portões e instalações operacionais existentes e medidas para o uso futuro da área.

III. **Objetivos, Metas e Ações:** Identificação de prioridades das ações possíveis de curto (1 ano), médio (3 a 5 anos) e longo (6 a 10 anos) prazo visando a recuperação e o monitoramento da área.

IV. **Elaboração do projeto básico** prevendo a locação de drenos coletores de gases, calhas para coleta de chorume e as devidas intervenções estruturais pertinentes para o encerramento adequado do aterro.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.: Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-99639-2/D - V/PR - 114502; Nayla Motta Campos Libos, Engenheira Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 90377-1 - V/PR - 110861; Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; Thamy Barbara Giola, Geógrafa - CREA-PR nº. 108852/D e Analista Ambiental; José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D; Luciana Quevedo Nunes - CREA-RS 104464/D - V/PR - 64462; Fabrício Vergara Mota - CREA-RS 113429/D - V/PR - 86464, Arquitetos e Urbanistas; Agenor Martins





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
 Secretaria do Saneamento Básico e Meio Ambiente - SESAMA  
 Av. XV de Novembro, 701 - Centro  
 CEP: 87013-230 Fones: 3221-1441

Junior, Arquiteto e Urbanista CREA-MS 2729/D - VIPR - 117453; Cristiane Thieml Matsuoka, Engenheira Cartógrafa - CREA-RS nº. 147303 - VIPR - 117086; Artilson Tavares de Souza, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96746/D, Leandro Frassato Pereira, Advogado - OAB-PR 27275; Rubens Monoli, Bacharel em Direito; Solange Passos Genaro, Assistente Social CRESS-PR 6676; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459

Maringá, 30 de novembro de 2011.

*(Handwritten signature)*  
 LEOPOLDO FLORIANO FIEWSKI JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Saneamento Básico

**FRATTI - 40. TABELIAO**  
 JOSE CARLOS FRATTEZ - TABELIAO  
 Av. XV. de Novembro, 500 - Centro  
 Fone: (44) 3038-5451 - Maringá-PR

RECONHECO e dou fé (act) firmada de:  
 LEOPOLDO FLORIANO FIEWSKI JUNIOR,  
 SELO 02M41634  
 por SEMELHANÇA (para a responsabilidade do signatário perante o Serventia IOF. CIRC.17/05 (C/IR)).

Em testemunho da verdade.  
 MARINGÁ - 30 de Novembro de 2011.

071-MARIANA DE ALTA JUNG GRAVINA  
 SUBSTITUTA



**CHARTORJO AZEVEDO BASTAS** - T-AC-00882000-0011 - ME-00882000-0011  
 E-00882000-0011 - ME-00882000-0011  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 7.747/2010, a assinatura digitalizada, quando acompanhada do documento original, produz os mesmos efeitos e possui igual validade e eficácia para a prática dos atos jurídicos, civis, comerciais, trabalhistas, e criminais, desde que acompanhada do documento original, assinado e rubricado.  
 Cód. Autenticação: 927590908191411:280674-3: Data: 09/08/2018 14:12:34  
 Selo Digital da Prefeitura Thae Maria C-AIX03902-0000:  
 Valor 100,00 do Al. R\$ 4,40  
 Confira os dados do selo em: <https://selodigital.sp.gov.br/>

Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade  
 CREA - PR  
 A 007.812

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
 4º Tabelião - Londrina

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2019 14:19:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço do e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1320140

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2020 14:12:35 (hora local)**.

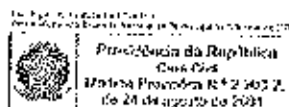
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92750908191411190674-1 a 92750908191411190674-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f694f057f2d89fe6bc05b6299e4cc9cf8c0dc19bbbd396f7a02e2427497d66b133fa0ea1445b22584b99c1d936daf30010a9b155a780553d5b13ae20ef62dca4568b4b9ac6b2b5c68ca7





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**  
**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.: **19611/2012**

RNP Nº.: 2508313343  
Protocolo Nº.: **2012/00425722**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 19611/2012

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2012/00425722

ART Nº.: 20115181670 0..... Registrada: 25/11/2011.....  
 ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora: DRZ GROTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:  
 76.282.656/0001-06.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E  
 METO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão: 487,70 KM2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra: AV QUINZE DE NOVEMBRO 701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 MARINGÁ, 701 ZONA 01.....  
 Município/Estado: MARINGÁ/PR.....  
 Data de Início: 28/02/2011..... Data de Conclusão: 30/11/2011.....  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO  
 PLANO DE RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO  
 E DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
 MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONFORME LEI Nº 11.445/2007 E  
 DECRETO Nº 7.217/2010, LEI Nº 12.305/2010 E DECRETO  
 DE Nº 7.404/2010. O PMSB CONTEMPLA TAMBÉM O CONTEÚDO  
 MÍNIMO DEFINIDO NO ART 19 DA LEI 12.305/10 E, EM  
 CONFORMIDADE COM O ART. 45 DA MESMA LEI, ENFOCA O  
 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
 SÓLIDOS E PMGIRS, CONFORME A SEGUIR: I - PLANO DE  
 TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA  
 NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS  
 RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PLANO; II -  
 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E MANEJO  
 DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO E SEUS IMPACTOS NA  
 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; AVALIAÇÃO E ANÁLISE  
 DO SERVIÇO; LEVANTAMENTO E Mapeamento VISANDO O  
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL  
 DESCENTRALIZADO DA GESTÃO DE RESÍDUOS; REGULAMENTAÇÃO  
 LEGAL DO SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
 LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO

FINAL DOS DIVERSOS TIPOS DE RESÍDUOS. III - DIRETRIZES PARA O SETOR DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: ESTRUTURAÇÃO DO SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATELITES, CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADOS E ESPECIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO. IV - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 30 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; V - AÇÕES PARA EMERGENCIAS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; OBJETIVOS E METAS; PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES; FONTES DE RECURSO; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES. VI - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS: PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO VISANDO A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PMSB, POR MEIO DE INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS FINALIZAÇÃO DO PLANO. VII - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO: PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO BÁSICO. VIII-MODELO DE GESTÃO - ESTRUTURA PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTOS NO ARTIGO 11, CAPUT, III DA LRF FEDERAL Nº 11.445/07. PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO DE MARINGÁ: ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, EM ESPECIAL A NBR 8419. O PLANO REFERE-SE AO TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DO ATERRO COM SOLO, COBERTURA SUPERFICIAL COM VEGETAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE DRENAGEM. O HORIZONTE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE MARINGÁ APRESENTA ATIVIDADES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, SENDO QUE O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS JÁ REALIZADO, REPRESENTA O MARCO INICIAL DA EXECUÇÃO. AS SOLUÇÕES DETALHADAS NO PLANO DE ENCERRAMENTO GARANTEM UM CENÁRIO DE TRANSIÇÃO SUSTENTADA, COM CORRETA GESTÃO DOS RESÍDUOS ENVOLVIDOS, MINIMIZANDO OS IMPACTOS NEGATIVOS E POTENCIALIZANDO OS BENEFÍCIOS DA REINSERÇÃO DA ÁREA COMO EQUIPAMENTO URBANO. O PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO CONTEMPLA: I - REALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PREVENDO A LOCAÇÃO DE DRENOS COLETORES DE GASES, CALHAS PARA COLETA DE CHORUME E AS DEVIDAS INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS PERTINENTES PARA O ENCERRAMENTO ADEQUADO DO ATERRO. II - AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO EMPREENDIMENTO E SUA INTER-RELAÇÃO COM AS DEMANDAS ENVOLVIDAS; III - A AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE REMANESCENTE ATUAL, JÁ INTEGRANDO OS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E RECONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DOS TALUDES, BERMAS E PLATAFORMAS; IV - O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL E NA CONFIGURAÇÃO



PRECONIZADA PARA ENCERRAMENTO; V - A DEFINIÇÃO DAS  
ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CONDICIONAMENTO DA  
COBERTURA FINAL COM SOLOS E VEGETAL; VI - OS  
SISTEMAS DE DRENAGEM DE LÍQUIDOS E GASES E SEUS  
DEVIDOS TRATAMENTOS; VII - A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL,  
E A DEFINIÇÃO DO TIPO E INSTANTES DE IMPLEMENTAÇÃO DE  
USOS FUTUROS VISANDO A ESTABILIZAÇÃO DO PONTO DE  
VISTA BIOQUÍMICO E GEOTÉCNICO, DE FORMA A  
POSSIBILITAR A PROMOÇÃO DA DEVIDA RECUPERAÇÃO DA  
ÁREA, ESTANDO APTA PARA UMA NOVA OCUPAÇÃO.....

Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa contratada  
iniciou em 30/08/2011.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**  
**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.: **19611/2012**

RNP Nº.: 2508313343  
Protocolo Nº.: **2012/00425722**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00425722.

Emitida via Internet em 11/05/2015 01:16:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução do Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - MUNICÍPIO DE GASPAR - SC, CNPJ 82.636.028/0001-84, COM SEDE NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 500 - CENTRO - GASPAR - SC, ATESTA QUE A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA - PR, À RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS Nº 783 SL 12, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59/2015, COM INÍCIO EM 22/09/2015 E TÉRMINO 18/03/2016 a ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE GASPAR/SC, COM ÁREA TERRITORIAL DE 386,77 KM<sup>2</sup> (IBGE), POPULAÇÃO 57.981 (IBGE 2010), DE ACORDO A LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METEOROLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE:

- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADOÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.
- **ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE.
- **LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:** CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL, DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOÇARADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE.
- **DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS:** CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS, COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:
  - ✓ ETAPA 1 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO;
  - ✓ ETAPA 2 - DIAGNÓSTICO COM A PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES BUSCANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS METAS DE PLANEJAMENTO (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO); INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA; E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS ATRAVÉS DA METODOLOGIA SWOT;

O TRABALHO ELABORADO CONTIÚ AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM INTUÍTO DE TORNAR SUA GESTÃO FINANCEIRA ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEL.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA - SC 99639-2, Osmani Juwandyr Vicente Junior (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Juliano Maurício da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-0, Wagner Jerônimo Vesecky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/0 Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Piera Ostroski Bellani, Bióloga - CAUB 95862/03D, Carolina Bavia Ferrucio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.252, José Henrique Bezerra Mantovani, Cientista Social, Vítor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Daniel Mazzini Ferreira Vianna, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, Clovis Kister dos Santos, Geógrafo, técnico Geomensur e Geoprocessamento, CREA/SC 107827-5/D, William de Melo Machado, Analista de Sistemas.

GASPAR, 18 DE MARÇO DE 2016.



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - SP  
A 031.999

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

RICARDO A. DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC: 055310-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2020 15:21:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1485540

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/03/2021 10:44:54 (hora local).

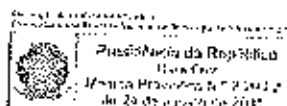
\*Código de Autenticação Digital: 92751603201043050534-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

000075b1d734fd94f05712d69fc6bc05bc8fc81e91e450ea53e13739be6b28f9bba7c7f429b2c6340ba25f89f5c597c1d936dadf30010a06155a780553d56139ee59821b1ec8982595ed4a348f0bf19





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, o que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**  
**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.: 1564/2016  
Selos de autenticidade: A 031.999

RNP Nº.: 2508313343  
Protocolo Nº.: 2016/00120318





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 1564/2016

Selos de autenticidade: A 031.999

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2016/00120318

ART Nº.: 20161021281 0..... Registrada: 10/03/2016.....  
 Empresa Executora: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI.....  
 Contratante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESCOTO -  
 CNPJ/CPF: 82.636.028/0001-84.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA.....  
 Serviço Contratado: OUTROS.....  
 ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA.....  
 Dimensão: 386,77 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....  
 Área Ampliada: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 500 CENTRO.....  
 Município/Estado: GASPARG/SC.....  
 Data de Início: 22/09/2015..... Data de Conclusão: 11/03/2016.....  
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
 SANEAMENTO BÁSICO (PMSE) DE GASPARG/SC, COM ÁREA  
 TERRITORIAL DE 386,77 KM² (TBSG), DE ACORDO A LEI  
 FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010,  
 QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE  
 SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº  
 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE  
 ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA  
 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES  
 METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ  
 RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO  
 EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
 BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA  
 MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4  
 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE  
 COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E  
 INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE: \* ABASTECIMENTO DE  
 ÁGUA: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E  
 INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE  
 ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES,  
 LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE  
 MEDIÇÃO. \* ESGOTAMENTO SANITÁRIO: CONSTITUÍDO PELAS  
 ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES  
 OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E  
 DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS,  
 DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO  
 MEIO AMBIENTE. \* LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS  
 RESÍDUOS SÓLIDOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES,  
 INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA,  
 TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO  
 LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE  
 VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E  
 REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA INCLUSIVE OS RESÍDUOS

DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE. • DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O ANORTECIMENTO DE VAZÕES DE CUBIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS. COMPREENDIDO EM 6 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

• ETAPA 1 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO; • ETAPA 2 - PROGNÓSTICO COM A PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES BUSCANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS METAS DE PLANEJAMENTO (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO); INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS ATRAVÉS DA METODOLOGIA SWOT; O TRABALHO ELABORADO CONTOU AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM INTUITO DE TORNAR SUA GESTÃO FINANCEIRA ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEL.....

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 22/09/2015.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 1564/2016

Selos de autenticidade: A 031.999

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2016/00120318

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00120318.

Emitida via Internet em 05/04/2019 12:26:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# PEDERNEIRAS

VÁRIOS MUNICÍPIOS

Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Urbano



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP, CNPJ 46.189.718/0001-79, COM SEDE NA RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 5-64 - CENTRO - PEDERNEIRAS - SP, ATESTA QUE A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADL DE CURTIBA - PR, À AVENIDA IGUAÇU 7960 SE 742C, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 114/2016, COM INÍCIO EM 11/10/2016 E TÉRMINO 06/06/2017 a ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE PEDERNEIRAS/SP COM ÁREA TERRITORIAL DE 728,735 KM² (IBGE), POPULAÇÃO 45.314 (IBGE 2016), DE ACORDO A LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AUS 4 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE:


- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.
- **ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE.
- **LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:** CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE.
- **DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS:** CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS. COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:
  - ✓ ETAPA 1 - Gerenciamento dos trabalhos, formalização do Grupo Técnico Executivo - GTE;
  - ✓ ETAPA 2 - Diagnósticos da situação atual dos componentes do saneamento básico;
  - ✓ ETAPA 3 - Construção de cenários futuros;
  - ✓ ETAPA 4 - Plano Municipal de Saneamento Básico - versão preliminar;
  - ✓ ETAPA 5 - Projeto de Lei para institucionalização do PMSB.

O TRABALHO ELABORADO CONTOU AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM INÍCIO DE TORNAR SUA GESTÃO FINANCEIRA ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEL, ASSIM COMO TAMBÉM FOI APRESENTADO E APROVADO POR AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende (Coordenador Técnico), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA - SC 99639 2, Jim Ishikawa (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA/SP nº 5063119670, Osmani Jurandyr Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios LAU A73196 7, Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Paula Lvaristo dos Reis Ferraz de Barros, Advogada OAB/MG 107.415 e Carolina Havia Ferruccio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952.

PEDERNEIRAS, 26 DE JUNHO DE 2017.

  
 ANA FÊISA MOURA FARON  
 ENG. CIVIL CREA 50615/RR1

  
 Atestado registrado mediante  
 vinculação à respectiva CAT  
 CREA - PR  
 Nº 097.614



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váldir Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com ajuização do autenticar o reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2019 16:06:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1324109

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/08/2020 16:04:29 (hora local).

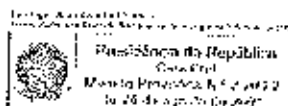
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 92751408191602410988-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734k041057f2d69fe6bc05bb88d900c9316dcb91a07fde1331193fc3832aau155e56c3ct078d7c80d2a1091d938tdad130010a98155a780553d55130af6d02425107bfebc619bf98e3e74e





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recobedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**  
**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 3367/2017

Selos de autenticidade: A 037.614

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2017/00238018



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 3367/2017

Selos de autenticidade: A 037.614

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2017/00236018

ART Nº.: 20164534859 0..... Registrada: 20/10/2016.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI.....  
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - CNPJ/CPF:  
 46.189.718/0001-79.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.: OUTROS.....  
 Dimensão.: 728,73 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....  
 Área Ampliada.: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: SIQUEIRA CAMPOS, S-64 CENTRO.....  
 Município/Estado.: PEDERNEIRAS/SP.....  
 Data de Início.: 11/10/2016..... Data de Conclusão: 06/06/2017.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
 BÁSICO (PMSB) DE PEDERNEIRAS/SP COM ÁREA TERRITORIAL  
 DE 728,73KM² (IBGE), POPULAÇÃO 45.314 (IBGE 2016), DE  
 ACORDO A LBI FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº  
 7.217/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA  
 NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LBI  
 FEDERAL Nº 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010,  
 QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA  
 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES  
 METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ  
 RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO  
 EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
 BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA  
 MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4  
 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE  
 COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E  
 INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE: \* ABASTECIMENTO DE  
 ÁGUA: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E  
 INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE  
 ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES  
 PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO. \*  
 ESGOTAMENTO SANITÁRIO: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES,  
 INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA,  
 TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS  
 DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ  
 O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE. \* LIMPEZA  
 URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: CONJUNTO DE

CRFA

ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE. \* DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS, COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO: I) RELATÓRIO 1 - DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO, CULTURAL E AMBIENTAL. II) RELATÓRIO 2 - DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESCOTAMENTO SANITÁRIO. III) RELATÓRIO 3 - DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. E RELATÓRIO 4 - CENÁRIOS DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO. RELATÓRIO 5 - VERSÃO PRELIMINAR DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. I) RELATÓRIO 6 - RELATÓRIO FINAL DO PMSB REVISADO CONFORME AUDIÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO MAPAS TEMÁTICOS INDIVIDUAIS SOBRE OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESCOTOS SANITÁRIOS, LIMPEZA E DRENAGEM URBANA. ELABORAÇÃO E ENTREGA DE MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PMSB, INCLUINDO O PROCESSO PARTICIPATIVO REALIZADO ATRAVÉS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Observação.....?



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: **3367/2017**

Selos de autenticidade: **A 037.614**

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: **2017/00238018**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00238018.

Emitida via Internet em 09/07/2017 22:22:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37990-000 - Ibiraci - MG  
(35) 3544-9700 - Fax: (35) 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22  
E-mail: gabinete@ibiraci.mg.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IBIRACI - MG, CNPJ 17.894.072/0001-22, com sede na Rua 06 de Abril, nº 912 - Centro - Ibiraci - MG, atesta para os devidos fins que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Olávio Francisco Dias nº 783 SJ 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 282/2016, com início em 20/04/2016 e término 23/12/2016, para a elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ibiraci/MG**, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), com população estimada (IBGE 2016) em **13.444 habitantes** e área territorial de **562,095 km²** (IBGE). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento completo com a referida descrição abaixo:

#### 1ª ETAPA - LEVANTAMENTO DE DADOS:

- Identificação da Prefeitura e de seu titular e dos Departamentos responsáveis fiscalizadores e gestores com endereço completo e meio de contato; - Levantamento de dados secundários para parâmetros, bibliografias e meio digital, além de legislação vigente; - Histórico e forma da gestão de resíduos do município: domiciliar, coleta seletiva, industrial, de saúde, resíduos inertes etc.

#### 2ª ETAPA - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

- Caracterização geral do Município, incluindo levantamento da situação bem como a quantidade e qualidade dos resíduos gerados no Município para caracterização da realidade dos resíduos capaz de nortear a administração em suas ações de gerenciamento. Caracterização dos resíduos gerados contendo: identificação das origens distintas, volume, caracterização física, sistema de acondicionamento, coleta, transporte e formas de tratamento e disposição final; Identificação de áreas de disposição de resíduos, adequadas ou não, e áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras; entrevistas com os geradores e gestores dos resíduos, os dados qualitativos e quantitativos de cada tipo gerado para uma avaliação real dos resíduos gerados no Município.

#### 3ª ETAPA - SÍNTESE DE DIAGNÓSTICO:

- apresentação do relatório caracterizando os Resíduos domiciliares; Resíduos de limpeza urbana; Resíduos de serviços de saúde; Resíduos da construção civil; Resíduos industriais; Resíduos de zona rural; Resíduos de atividades agrossilvopastoris; Resíduos pneumáticos; Resíduos perigosos de eletrônicos; Resíduos de serviços de saneamento; Logística Reserva.

#### 4ª ETAPA - AUDIÊNCIA PÚBLICA.

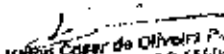
#### 5ª ETAPA - PROGNÓSTICO:

- Elaboração do Planejamento das ações, programas e projetos que deverão ser desenvolvidos para os próximos 20 anos, contendo a estimativa dos custos das obras e a priorização das ações. Análise econômica-financeira da gestão dos resíduos sólidos, apresentando a proposta de gestão da viabilidade da gestão associada entre outros municípios.

#### 6ª ETAPA - MINUTA DE LEI:

- Apresentação da proposta de minuta de lei para a institucionalização da Política Municipal dos Resíduos sólidos, contendo todas as diretrizes para sua gestão.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende** (Coordenador Geral),

  
Márcio César de Oliveira Pinheiro  
Eng. Civil CREA-00 55606  
V. 06-11/03 14.100

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

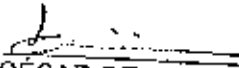
**CARTEIRO AZEVEDO BASTOS** - TÉCNICO DE BURELÊ E PESSOAS HABILITADO  
 E TABELAÇÃO DE ATIVIDADES - CORECON/PR  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento foi produzido em formato de arquivo digital em conformidade com as especificações da Lei nº 11.743/2008 e do Decreto nº 7.724/2012, assinado digitalmente pelo signatário e autenticado pelo sistema de certificação digital.  
**Cód. Autenticação: 9275060819173/450371-2; Data: 06/08/2019 17:38:30**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANX02048-7765M.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**  
 Rua 06 do Abril, 912 - Centro - CEP: 37990-000 - Ibiraci - MG  
 (35) 3544-9700 - Fax: (35) 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22  
 Email: [gabinete@ibiraci.mg.gov.br](mailto:gabinete@ibiraci.mg.gov.br)

Ambiental CREA SC 099639-2/D, Juliano Mauricio da Silva (Coordenador Técnico), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Daniel Mazzini Ferreira Vianna, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 Osmani Jurandyr Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 187.935, Wagner Jerônimo Vosecky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, Piera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D, Carolina Bavia Ferrucio Bandolin, Assistente Social - CRI-SS 10.952, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA/PR 109.137/D, Marcio Bartolomeu Azovedo Da Costa, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas.

Por ser verdade firmo o presente.

IBIRACI MG, 08 DE MARÇO DE 2016.

  
 MILTON CÉSAR DE OLIVEIRA PAULA  
 ASSESSOR GESTAO PLANEJAMENTO  
 Engenheiro Civil CREA-GO 5580/D - VISTO -MG 14.890



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse do um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/08/2019 08:44:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, fº e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1317076

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/08/2020 17:38:40 (hora local).

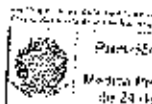
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92750608191737450371-1 a 92750608191737450371-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bd36f48538f23b87601ae569af41e19f8cc0c1f98a9aa883955a6a07d7205ff601d938dadf30010a96155a780553  
d5513184203c0a40a8b4860597c71f5682b10



Presidência da República  
Cartório  
Medida Provisória nº 2200/2001  
de 23 de agosto de 2001







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 18º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**  
**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.: 1459/2017  
Selos de autenticidade: A 036.642

RNP Nº.: 2508313343  
Protocolo Nº.: 2017/00116308



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 1459/2017

Seios de autenticidade: A 036.642

RNP Nº.: 250831343

Protocolo Nº.: 2017/00116308

ART Nº.: 20165567175 0..... Registrada: 22/12/2016.....  
 ART Correspon.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - ETREL.....  
 Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - CNPJ/CPF:  
 17.894.072/0001-22.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....  
 Serviço Contratado.: SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....  
 Dimensão.: 562,10 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....  
 Área Ampliada.: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: RUA 06 DE ABRIL, 912 CENTRO.....  
 Município/Estado.: IBIRACI/MG.....  
 Data de Início.: 20/04/2016..... Data de Conclusão: 23/12/2016.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE  
 RESÍDUOS SÓLIDOS DE IBIRACI/MG, DE ACORDO COM A  
 POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI FEDERAL  
 12.305/2010), COM POPULAÇÃO ESTIMADA (IBGE 2016) EM  
 13.444 HABITANTES E ÁREA TERRITORIAL DE 562,095 KM²  
 (IDGE). OS TRABALHOS FORAM DESENVOLVIDOS DE ACORDO  
 COM TERMO DE REFERÊNCIA, ESTABELECIDO UM  
 PLANEJAMENTO COMPLETO COM A REFERIDA DESCRIÇÃO  
 ABAIXO: \* 1ª ETAPA - LEVANTAMENTO DE DADOS;  
 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E DE SEU TITULAR E DOS  
 DEPARTAMENTOS RESPONSÁVEIS FISCALIZADORES E GESTORES  
 COM ENDEREÇO COMPLETO E MEIO DE CONTATO; -  
 LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS PARA PARÂMETROS,  
 BIBLIOGRAFIAS E MEIO DIGITAL, ALÉM DE LEGISLAÇÃO  
 VIGENTE; - HISTÓRICO E FORMA DA GESTÃO DE RESÍDUOS DO  
 MUNICÍPIO: DOMICILIAR, COLETA SELETIVA, INDUSTRIAL,  
 DE SAÚDE, RESÍDUOS INERTES ETC.. \* 2ª ETAPA -  
 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL: CARACTERIZAÇÃO GERAL  
 DO MUNICÍPIO, INCLUINDO LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO SEM  
 COMO A QUANTIDADE E QUALIDADE DOS RESÍDUOS GERADOS NO  
 MUNICÍPIO PARA CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE DOS  
 RESÍDUOS CAPAZ DE ORIENTAR A ADMINISTRAÇÃO EM SUAS  
 AÇÕES DE GERENCIAMENTO. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS  
 GERADOS CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DAS ORIGENS  
 DISTINTAS, VOLUME, CARACTERIZAÇÃO FÍSICA, SISTEMA DE  
 ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E FORMAS DE  
 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL; IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS

CREA

DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, ADEQUADAS OU NÃO, E ÁREAS CONTAMINADAS E RESPECTIVAS MEDIDAS SANEADORAS; ENTREVISTAS COM OS GERADORES E GESTORES DOS RESÍDUOS, OS DADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE CADA TIPO GERADO PARA UMA AVALIAÇÃO REAL DOS RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO. • 3ª ETAPA - SÍNTESE DE DIAGNÓSTICO: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO CARACTERIZANDO OS RESÍDUOS DOMICILIARES; RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA; RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; RESÍDUOS INDUSTRIAIS; RESÍDUOS DE ZONA RURAL; RESÍDUOS DE ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIS; RESÍDUOS PNEUMÁTICOS; RESÍDUOS PERIGOSOS DE ELÉTRONICOS; RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO; LOGÍSTICA RESERVA. • 4ª ETAPA - AUDIÊNCIA PÚBLICA. • 5ª ETAPA - PROGNÓSTICO: ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS, CONTEENDO A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DAS OBRAS E A PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES. ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, APRESENTANDO A PROPOSTA DE GESTÃO DA VIABILIDADE DA GESTÃO ASSOCIADA ENTRE OUTROS MUNICÍPIOS. • 6ª ETAPA - MINUTA DE LEI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DE LEI PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTEENDO TODAS AS DIRETRIZES PARA SUA GESTÃO.

Observação.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

-----  
**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**  
**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996397/D

Acervo Técnico Nº.: 1459/2017

Selos de autenticidade: A 036.642

RNP Nº.: 250831334.3

Protocolo Nº.: 2017/00116308

-----  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00116308.

Emitida via Internet em 09/07/2017 22:23:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recobedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 1726/2014

Selos de autenticidade: A 001.277

RNP Nº: 2508313343

Protocolo Nº.: 2014/00125832



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 1726/2014

Selos de autenticidade: A 001.277

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2014/00125832

ART Nº.: 20123107360 0..... Registrada: 20/08/2012.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: 20123045870 0 .....  
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
 Contratante(s)..... MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - CNPJ/CPF:  
 75.771.311/0001-53.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TECN. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 METO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.: OUTROS.....  
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....  
 Dimensão.: 322,69 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2 .....  
 Área Ampliada.: 0,00 KM2 ..... Área de Reforma: 0,00 KM2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 local da Obra.: PRAÇA PADRE JOÃO ROSSI, 354 CENTRO.....  
 Município/Estado.: SAO PEDRO DO IVAÍ/PR.....  
 Data de Início.: 22/03/2012..... Data de Conclusão: 15/08/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A  
 ELABORAÇÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
 BÁSICO, LEI FEDERAL 11.445/2007 E DO PMGIRS - PLANO  
 MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS,  
 LEI FEDERAL 12.305, COMPREENDENDO: I. PLANO DE  
 TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL; ESTRUTURAÇÃO E DO  
 PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE  
 NORTEARAM O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS  
 RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSB E  
 PMGIRS; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS  
 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO  
 DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E  
 MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE  
 ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO  
 NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA  
 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS  
 SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE  
 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS  
 SÓLIDOS URBANOS CONFORME LEI 11.445/07 E POLÍTICA  
 NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS LEI 12.305/2010. III.  
 PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE  
 CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO  
 DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA,  
 SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL; PROPOSTAÇÃO DE MODELOS E  
 ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE  
 ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS;

ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19.º DA LET Nº.12.305/2010 E COM BASE NA LET 11.445/2007; IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PÚBLICA, DESTINAÇÃO FINAL E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANIAS, MOBILIZAÇÃO, ETC.) E COM BASE NAS DIRETRIZES DA LEI Nº. 11.445/2007; V. AÇÕES DE EMERGENCIAIS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TENDÊNCIAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; VII. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÃO DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MATRIA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS QUATRO SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO E NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: **1726/2014**

Selos de autenticidade: **A 001.277**

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: **2014/00125832**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00125832.

Emitida via Internet em 09/07/2017 22:25:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**  
**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.: **19606/2012**

RNP Nº: 2508313343  
Protocolo Nº.: **2012/00425707**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 19606/2012

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2012/00425707

ART Nº.: 20113852845 0..... RegisLrada: 26/12/2011.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: 20111126292 0 .....  
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - CNPJ/CPF:  
 77.857.183/0001-90.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFissionais EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA.....  
 Serviço Contratado.: OUTROS.....  
 ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA.....  
 Dimensão.....: 560,00 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2 .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 KM2 ..... Área de Reforma: 0,00 KM2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: AV CORONEL OTÁVIO COSTA, 126.....  
 Município/Estado...: GUAÍRA/PR.....  
 Data de Início.....: 15/03/2011..... Data de Conclusão: 16/12/2011.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO  
 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB E  
 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS -  
 PMRH. O PMSB COMPREENDENDO OS AGENTES: I - PLANO  
 DE TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA  
 NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS  
 RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO; II -  
 PLANO DE MOBILIZAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE  
 MOBILIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO  
 PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMSB; III - SISTEMA DE  
 INDICADORES: PROPOSIÇÃO DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO  
 SISTEMÁTICA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
 MUNICÍPIO; IV - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO  
 SANEAMENTO NO MUNICÍPIO E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE  
 DE VIDA DA POPULAÇÃO; AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS  
 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO  
 DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E  
 MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE  
 ÁGUAS PLUVIAIS; V - DIRETRIZES PARA OS SETORES DO  
 SANEAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO SIG - SISTEMA DE  
 INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO SANEAMENTO: UTILIZAÇÃO DE

IMAGENS DE SATELITES, HYPERLINK COM TABELAS, TEXTOS E FOTOS, CRIAÇÃO DO BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADOS E ESPACIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO, INCLUINDO, AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, REDES DE DRENAGEM, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DE COLETA DE ESGOTO, ROTAS DE COLETA DE RESÍDUOS, LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATORIAS, CENTRAIS DE TRIAGEM, ENTRE OUTROS. VI - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: CONSTRUÇÃO E PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; VII - AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; VIII - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO, PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO BÁSICO; IX - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS: PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PMSB E PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS A FINALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. O PMRH, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9433/1997 (POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS) E LEI ESTADUAL Nº 12726/1999 (POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS), CONTEMPLA AS SEGUINTE FASES: I: PLANO DE TRABALHO - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, OBJETIVOS E ATIVIDADES DO PMGRH EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 17/2001 DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH), Nº. 17, DE 29 DE MAIO DE 2001; II: DIAGNÓSTICO AMBIENTAL - LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO FUNDAMENTADOS NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO; IDENTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS NECESSÁRIOS AO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, SEJA TANTO PARA O ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA, COMO PARA DEFINIR DIRETRIZES DAS OUTORGAS DE DIREITO DE USO E DE COBRANÇA; AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE USOS E SUA DEMANDA POTENCIAL, EM FUNÇÃO DOS CENÁRIOS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; EVOLUÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS; EVOLUÇÃO DOS USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO NA BACIA HIDROGRÁFICA; IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES COM MAIOR DINAMISMO NO PROCESSO; III - PROPOSTAS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PMGRH - OBJETIVOS E METAS A SEREM ALCANÇADAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR, PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, FONTES DE RECURSO, PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS MUNICIPAIS; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES, POSSÍVEIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTORAS OU INTERVENIENTES,

FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 9.433, DE 1997, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: OS LIMITES E CRITÉRIOS DE OUTORGA PARA OS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS; AS DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA; A PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA; A SISTEMÁTICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BACIA; AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE COMPATIBILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CNRH Nº. 17/2001; IV - SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO.....

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 30/08/2011.....

---

1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 19606/2012

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2012/00425707

ART Nº.: 20114300668 0..... Registrada: 03/10/2011.....  
 ART Correspondente: ..... ART Vinculada: 20114300617 0 .....  
 Empresa Executora: DRZ CITECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO - CNPJ/CPF:  
 76.970.326/0001-03.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ESTAÇÕES/SISTEMAS TRATAMENTO DE ESGOTOS.....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão: 12,00 L/S..... Área Existente: 0,00 l/s .....  
 Área Ampliada: 0,00 L/S ..... Área de Reforma: 0,00 L/S .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra: AV BRASIL, 1250 CENTRO.....  
 Município/Estado: COLORADO/PR.....  
 Data de Início: 01/09/2011..... Data de Conclusão: 30/12/2011.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA INCLUINDO ESTUDO DE  
 CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO  
 MUNICÍPIO DE COLORADO, ABRANGENDO UMA POPULAÇÃO TOTAL  
 DE INÍCIO DE PROJETO DE 7.000 HABITANTES E POPULAÇÃO  
 DE SATURAÇÃO DE 15.000 HABITANTES. PROJETO E  
 DIMENSIONAMENTO DE 02 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE  
 ESGOTO COM VAZÃO DE 12 E 6 L/S. PROJETO E  
 DIMENSIONAMENTO DE 37 KM DE REDE COLETORES DE ESGOTOS  
 COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 250 MM E VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA  
 DE 50 L/S. PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE 02 ESTAÇÕES  
 ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS E LINHA DE RECALQUE COM VAZÃO  
 DE 6 L/S. ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM  
 DETALHAMENTO DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DA  
 OBRA, INCLUINDO COMPOSIÇÃO DO BDI E CRONOGRAMA  
 FÍSICO-FINANCEIRO.....  
 Observação: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ROBSON RICARDO RESENDE**  
Carteira Profissional: SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.: 19606/2012

RNP Nº.: 2508313343  
Protocolo Nº.: 2012/00425707

ART Nº.: 20115096517 0..... Registrada: 24/11/2011.....  
ART Correspondente: ..... ART Vinculada: 20105192254 0 .....  
Empresa Executora: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - CNPJ/CPF:  
76.017.458/0001-15.....  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
MEIO-AMBIENTE.....  
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
Serviço Contratado: OUTROS.....  
Dimensão: 807,00 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2 .....  
Área Ampliada: 0,00 KM2 ..... Área de Reforma: 0,00 KM2 .....  
Dados Complementares: 0,00 .....  
Local da Obra: R JULIA DA COSTA, 322 CENTRO HISTORICO.....  
Município/Estado: PARANAGUA/PR.....  
Data de Início: 27/10/2010..... Data de Conclusão: 06/11/2011.....  
Docto. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB,  
COMPREENDENDO OS AGENTES ENVOLVIDOS: I - PLANO DE  
TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA  
NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS  
RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO; II -  
PLANO DE MOBILIZAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE  
MOBILIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO  
PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMSB; III - SISTEMA DE  
INDICADORES: PROPOSIÇÃO DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO  
SISTEMÁTICA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ; IV - DIAGNÓSTICO DA  
SITUAÇÃO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO E SEUS IMPACTOS  
NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO: AVALIAÇÃO E  
ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO:  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA  
URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E  
MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; V - DIRETRIZES PARA OS  
SETORES DO SANEAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO SIG - SISTEMA  
DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO SANEAMENTO DE  
PARANAGUÁ: UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATELITES,  
HYPERLINK COM TABELAS, TEXTOS E FOTOS, CRIAÇÃO DO

BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADOS E ESPACIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO, INCLUINDO, AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, REDES DE DRENAGEM, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DE COLETA DE ESCOTO, ROTAS DE COLETA DE RESÍDUOS, LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATORIAS, CENTRAIS DE TRIAGEM, ENTRE OUTROS. VI - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: CONSTRUÇÃO E PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; VII - AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; VIII - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO, PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO BÁSICO; IX - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS: PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PMSB E PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS A FINALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....

Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 23/11/2010.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 19606/2012

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2012/00425707

ART Nº.: 20115181670 0..... Registrada: 25/11/2011.....  
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:  
 76.282.656/0001-06.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão: 487,70 KM2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra: AV QUINZE DE NOVEMBRO 701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 MARINGÁ, 701 ZONA OL.....  
 Município/Estado: MARINGÁ/PR.....  
 Data de Início: 28/02/2011..... Data de Conclusão: 30/11/2011.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO  
 PLANO DE RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO  
 E DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
 MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONFORME LEI Nº 11.445/2007 E  
 DECRETO Nº 7.217/2010, LEI Nº 12.305/2010 E DECRETO  
 DE Nº 7.404/2010. O PMSB CONTEMPLA TAMBÉM O CONTEÚDO  
 MÍNIMO DEFINIDO NO ART 19 DA LEI 12.305/10 E, EM  
 CONFORMIDADE COM O ART. 45 DA MESMA LEI, ENGLOBA O  
 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
 SÓLIDOS E PMGIRS, CONFORME A SEGUIR: I - PLANO DE  
 TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA  
 NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS  
 RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PLANO; II -  
 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E MANEJO  
 DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO E SEUS IMPACTOS NA  
 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE  
 DO SERVIÇO; LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO VISANDO O  
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL  
 DESCENTRALIZADO DA GESTÃO DE RESÍDUOS; REGULAMENTAÇÃO  
 LEGAL DO SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
 LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO



FINAL DOS DIVERSOS TIPOS DE RESÍDUOS. III - DIRETRIZES PARA O SETOR DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ESTRUTURAÇÃO DO SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATELITES, CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADOS E ESPECIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO. IV - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 30 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; V - AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS; AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; OBJETIVOS E METAS; PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES; FONTES DE RECURSO; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES. VI - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS: PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO VISANDO A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PMSB, POR MEIO DE INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS FINALIZAÇÃO DO PLANO. VII - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO: PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO BÁSICO. VIII-MODELO DE GESTÃO - ESTRUTURA PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTOS NO ARTIGO 11, CAPUT, III DA LEI FEDERAL Nº 11.445/07. PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO DE MARINGÁ: ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, EM ESPECIAL A NBR 8419. O PLANO REFERE-SE AO TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DO ATERRO COM SOLO, COBERTURA SUPERFICIAL COM VEGETAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE DRENAGEM. O HORIZONTE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE MARINGÁ APRESENTA ATIVIDADES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, SENDO QUE O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS JÁ REALIZADO, REPRESENTA O MARCO INICIAL DA EXECUÇÃO. AS SOLUÇÕES DETALHADAS NO PLANO DE ENCERRAMENTO GARANTEM UM CENÁRIO DE TRANSIÇÃO SUSTENTADA, COM CORRETA GESTÃO DOS RESÍDUOS ENVOLVIDOS, MINIMIZANDO OS IMPACTOS NEGATIVOS E POTENCIALIZANDO OS BENEFÍCIOS DA REINserÇÃO DA ÁREA COMO EQUIPAMENTO URBANO. O PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO CONTEMPLA: I - REALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PREVENDO A LOCAÇÃO DE DRENOS COLETORES DE GASES, CALHAS PARA COLETA DE CHORUME E AS DEVIDAS INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS PERTINENTES PARA O ENCERRAMENTO ADEQUADO DO ATERRO. II - AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO EMPREENDIMENTO E SUA INTER-RELAÇÃO COM AS DEMANDAS ENVOLVIDAS; III - A AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE REMANESCENTE ATUAL JÁ INTEGRANDO OS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E RECONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DOS TALUDES, BERMAS E PLATAFORMAS; IV - O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL E NA CONFIGURAÇÃO

PRECONIZADA PARA ENCERRAMENTO; V - A DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CONDICIONAMENTO DA COBERTURA FINAL COM SOLOS E VEGETAL; VI - OS SISTEMAS DE DRENAGEM DE LÍQUIDOS E GASES E SEUS DEVIDOS TRATAMENTOS; VII - A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E A DEFINIÇÃO DO TIPO E INSTANTES DE IMPLEMENTAÇÃO DE USOS FUTUROS VISANDO A ESTABILIZAÇÃO DO PONTO DE VISTA BLOQUÍMICO E GEOTÉCNICO, DE FORMA A POSSIBILITAR A PROMOÇÃO DA DEVIDA RECUPERAÇÃO DA ÁREA, ESTANDO APTA PARA UMA NOVA OCUPAÇÃO.....

Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 30/08/2011.....

---

01

1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 19606/2012

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2012/00425707

ART Nº.: 20115620623 0..... Registrada: 26/12/2011.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: 20110584432 0 .....  
 Empresa Executora.: DR2 GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANDÓI - CNPJ/CPF:  
 95.684.478/0001-94.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..: OUTROS.....  
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1.513,00 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2 .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 KM2 ..... Área de Reforma: 0,00 KM2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: AV. XV DE NOVEMBRO, 1761 CENTRO.....  
 Município/Estado...: CANDÓI/PR.....  
 Data de Início.....: 27/12/2010..... Data de Conclusão: 25/06/2011.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE  
 RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGRS) EM CONFORMIDADE COM A LEI  
 FEDERAL Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS  
 SÓLIDOS) E LEI ESTADUAL Nº 12493/1999, CONTEMPLANDO  
 AS SEGUINTE FASES: I: PLANO DE TRABALHO -  
 DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, OBJETIVOS E ATIVIDADES  
 DO PMGRH, INCLUINDO A DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E  
 METODOLOGIA PARA O PROCESSO PARTICIPATIVO; II:  
 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL: LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO  
 FUNDAMENTADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO  
 ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DESCENTRALIZADO DA GESTÃO  
 DE RESÍDUOS; REGULAMENTAÇÃO LEGAL DO SISTEMA DE  
 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA,  
 COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS DIVERSOS  
 TIPOS DE RESÍDUOS; ESTRUTURAÇÃO JURÍDICA E FINANCEIRA  
 DO PMGRS; DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA TÉCNICA; ELABORAÇÃO  
 DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E  
 CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES,  
 ETC.); DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO; .  
 PROPOSIÇÃO DE MODELOS DE ESTRUTURAS, MATERIAIS E  
 EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO

DOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS; ALÉM DA CONFECCÃO DE MAPAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO MUNICÍPIO (TIPOS DE SOLO, RELEVO, HIDROGRAFIA); MAPAS COM AS ROTAS DIÁRIAS DE COLETAS DE RESÍDUOS ATUAIS E SE NECESSÁRIO DE UMA NOVA PROPOSTA DE ROTA; MAPAS COM A SETORIZAÇÃO DAS ÁREAS ATENDIDAS POR COLETA SELETIVA E LOCALIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS SE POSSÍVEL POR MICROBACTIAS HIDROGRÁFICAS PARA ANÁLISE INTEGRADA; CONFECCÃO DE MAPAS COM PROPOSTAS DE ÁREAS ADEQUADAS PARA INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E DE ÁREAS PARA TRANSBORDO E TRTAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS; ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS EM BANCO DE DADOS ESPECÍFICO PARA TAL SITUAÇÃO (BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADOS QUE IRÃO COMPOR O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E CADASTROS AMBIENTAIS & SICA); PRIORIZAÇÃO DAS BACTIAS HIDROGRÁFICAS PARA A ELABORAÇÃO DAS METAS DE GESTÃO E INTERVENÇÃO; LEVANTAMENTO DOS ASPECTOS LEGAIS, COM DIRETRIZES PARA ADEQUAÇÕES E MELHORAMENTOS NA NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.). III & POLÍTICAS E AÇÕES: ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECÍFICOS DE CADA PRÉDIO PÚBLICO E/OU SECRETARIA MUNICIPAL: 1 PARA O PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA COM O GABINETE DO PREFEITO, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA JURÍDICA, TRIBUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ENGENHARIA, PROTOCOLO, TELEFONISTA, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, TOPOGRAFIA, COMPRAS, EDUCAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ALMOXARIFADO E COZINHA; 1 PARA O CENTRO COMUNITÁRIO; 1 PARA A CAPELA MORTUÁRIA; 1 PARA A SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1 PARA SECRETARIA DE OBRAS, INCLUINDO A OFICINA; 1 PARA O PRÉDIO DA AGRICULTURA, TURISMO, BLOCO DO PRODUTOR; 1 PARA CADA ESCOLA MUNICIPAL, TOTAL DE 8. III - PROPOSTAS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO EMGRS - OBJETIVOS E METAS A SEREM ALCANÇADAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR, PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, FONTES DE RECURSO, PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES, POSSÍVEIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTORAS OU INTERVENIENTES, FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. IV - SIG SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO CONTENDO CAMADAS DE INFORMAÇÕES SOBRE: HIPSOMETRIA; DECLIVIDADE; SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS; GRUPO DE SOLOS; POTENCIAL EROSIVO DOS SOLOS; ESTRADAS E RODOVIAS; HIDROGRAFIA; LIMITE MUNICIPAL; ROTAS DE COLETA DE RESÍDUOS, E DEMAIS DADOS REFERENTES A RESÍDUOS SÓLIDOS.....

Observação.....:O registro do profissional no CREA-PR esteve interrompido no período de 25/03/11 a 16/08/11.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 19606/2012

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2012/00425707

ART Nº.: 20115621140 0..... Registrada: 22/12/2011.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: 20110580500 0 .....  
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - CNPJ/CPF:  
 95.684.478/0001-94.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E  
 MEIO AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.: OUTROS.....  
 Dimensão.: 1,513,00 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2 .....  
 Área Ampliada.: 0,00 KM2 ..... Área de Reforma: 0,00 KM2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: AV. XV DE NOVEMBRO, 1761 CENTRO.....  
 Município/Estado.: CANDÓI/PR.....  
 Data de Início.: 27/12/2010..... Data de Conclusão: 25/06/2011.....  
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS  
 (PRHT) EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9433/1997  
 (POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS) E LEI  
 ESTADUAL Nº 12726/1999 (POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS  
 HÍDRICOS), CONTEMPLANDO AS SEGUINTE FASES: I:  
 PLANO DE TRABALHO - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA,  
 OBJETIVOS E ATIVIDADES DO PMGRH EM CONFORMIDADE COM A  
 RESOLUÇÃO Nº 17/2001 DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS  
 HÍDRICOS (CNRH), Nº. 17, DE 29 DE MAIO DE 2001,  
 INCLUINDO A DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E METODOLOGIA PARA O  
 PROCESSO PARTICIPATIVO; II: DIAGNÓSTICO AMBIENTAL -  
 LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO FUNDAMENTADOS NA AVALIAÇÃO  
 QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA  
 DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO;  
 IDENTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS NECESSÁRIOS AO  
 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, SEJA TANTO PARA  
 O ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA, COMO PARA DEFINIR  
 DIRETRIZES DAS OUTORGAS DE DIREITO DE USO E DE  
 COBRANÇA; AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE USOS E  
 SUA DEMANDA POTENCIAL, EM FUNÇÃO DOS CENÁRIOS A  
 CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO  
 DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA,

SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; EVOLUÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS; EVOLUÇÃO DOS USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO NA BACIA HIDROGRÁFICA; IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES COM MAIOR DINAMISMO NO PROCESSO; CONSTRUÇÃO DA CARTOGRAFIA DIGITAL, CONTENDO ATUALIZAÇÃO DA CARTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL; CONFEÇÃO DO MAPA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE RISCO E CONFLITO DE USO, DISPONIBILIZANDO, INDIVIDUALMENTE, OS ELEMENTOS UTILIZADOS PARA SUA COMPOSIÇÃO; CONFEÇÃO MAPAS CONTENDO BACIAS E SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AS BACIAS AS QUAS COMPARTILHA COM OUTROS MUNICÍPIOS; CONFEÇÃO DE MAPAS CONTENDO BACIAS E SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS COM NASCENTES, CURSOS D'ÁGUA, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES (APP) EXISTENTES E A RECUPERAR, ÁREAS DE RISCO E CONFLITO DE USO; CONFEÇÃO DO MAPA DE PROTEÇÃO DAS ÁREAS DE MANANCIAIS DOS AFLUENTES DIRETOS DO RIO PASSO GRANDE; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, COM ÊNFASE NA BACIA DO PASSO GRANDE, FORMANDO CORREDORES DE BIODIVERSIDADE; PROPOSTA DE MÉTODOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA AS ÁREAS DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO HUMANO; PLANEJAMENTO DAS ÁREAS DE EXPANSÃO E COM RESTRIÇÃO A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, EQUIPAMENTOS E FORMAS DE USO DO SOLO QUE GERM IMPACTO SOBRE OS RECURSOS HÍDRICOS (LOTEAMENTOS NOVOS, ATERROS SANITÁRIOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E DE ÁGUA, ABASTECIDOUROS COMUNITÁRIOS E INDÚSTRIAS DIVERSAS); DEFINIÇÃO DE ÁREAS DE RISCO À SAÚDE PÚBLICA; SUGESTÕES PARA A CRIAÇÃO DE ÁREAS VERDES, RECUPERAÇÃO DE APPS, ZONAS DE AMORTECIMENTO, ARBORIZAÇÃO PÚBLICA, REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS E CANTEIROS PARA AUMENTAR A PERMEABILIDADE, SISTEMA DE CONTROLE DE ENCHENTES E MICRODRENAGEM; III - PROPOSTAS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PMGRH - OBJETIVOS E METAS A SEREM ALCANÇADAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR, PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, FONTES DE RECURSO, PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS MUNICIPAIS: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES, POSSÍVEIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTORAS OU INTERVENIENTES, FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 9.433, DE 1997, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: OS LIMITES E CRITÉRIOS DE OUTORGA PARA OS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS; AS DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA; A PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA; A SISTEMÁTICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BACIA; AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE COMPATIBILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CNRH Nº. 17/2001; IV - SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO CONTENDO CAMADAS DE INFORMAÇÕES SOBRE: HIPOMETRIA; DECLIVIDADE; SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS; GRUPO DE SOLOS; POTENCIAL EROSIVO DOS SOLOS; ESTRADAS

E RODOVIAS; HIDROGRAFIA; LIMITE MUNICIPAL; POÇOS OUTORGADOS; CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS OUTORGADAS; ESTAÇÃO FLUVIOMÉTRICA. FOI REALIZADA A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), SEGUNDO A LEI 4.771/65 E O MAPEAMENTO DA VEGETAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO E DAS APPS ATRAVÉS DE IMAGENS DO SATÉLITE LANDSAT TM5, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DAS ÁREAS ÚIDAS CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA IBAMA/SEMA/IAP N°. 05 DE MARÇO DE 2008.....

Observação.....:O registro do profissional no CREA-PR esteve interrompido no período de 25/03/2011 a 16/08/2011...

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.: 19606/2012

RNP Nº.: 2508313343  
Protocolo Nº.: 2012/00425707

ART Nº.: 20120546690 0..... Registrada: 17/02/2012.....  
 ART Correspon.: ..... ART Vinculada: 20120436355 0 .....  
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE - CNPJ/CPF:  
 80.881.915/0001-92.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 361,37 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2 .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 KM2 ..... Área de Reforma: 0,00 KM2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: AV MARECHAL CANDIDO RONDON, S/N CENTRO.....  
 Município/Estado...: LINDOESTE/PR.....  
 Data de Início.....: 13/12/2011..... Data de Conclusão: 15/02/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS  
 HÍDRICOS - PMRH DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE-PR,  
 SERVIÇOS ESTES DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ENGENHARIA  
 SANITÁRIA E AMBIENTAL. O PMRH, ELABORADO EM  
 CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9433/1997 (POLÍTICA  
 NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS) E LEI ESTADUAL Nº  
 12726/1999 (POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS),  
 CONTEMPLA AS SEGUINTE FASES: I: PLANO DE TRABALHO  
 - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, OBJETIVOS E ATIVIDADES  
 DO PMGRH EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 17/2001  
 DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH), Nº.  
 17, DE 29 DE MAIO DE 2001; II: DIAGNÓSTICO AMBIENTAL  
 - LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO FUNDAMENTADOS NA  
 AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA  
 DISPONIBILIDADE HÍDRICA DAS PRINCIPAIS BACIAS  
 HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO; IDENTIFICAÇÃO DOS  
 PARÂMETROS NECESSÁRIOS AO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS  
 HÍDRICOS, SEJA TANTO PARA O ENQUADRAMENTO DOS CORPOS  
 DE ÁGUA, COMO PARA DEFINIR DIRETRIZES DAS OUTORGAS DE  
 DIREITO DE USO E DE COBRANÇA; AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES  
 ATUAIS DE USOS E SUA DEMANDA POTENCIAL, EM FUNÇÃO DOS



CENÁRIOS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; EVOLUÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS; EVOLUÇÃO DOS USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO NA BACIA HIDROGRÁFICA; IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES COM MAIOR DINAMISMO NO PROCESSO; III - PROPOSTAS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PMGRH - OBJETIVOS E METAS A SEREM ALCANÇADAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR, PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, FONTES DE RECURSO, PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS MUNICIPAIS; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES, POSSÍVEIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTORAS OU INTERVENIENTES, FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI N°. 9.433, DE 1997, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: OS LIMITES E CRITÉRIOS DE OUTORGA PARA OS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS; AS DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA; A PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA; A SISTEMÁTICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BACIA; AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE COMPATIBILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CNRH N°. 17/2001; IV - SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO.....

Observação.....:.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 19606/2012

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2012/00425707

ART Nº.: 20123273694 0..... Registrada: 22/08/2012.....  
 ART Correspondente: ..... ART Vinculada: 20123269085 0 .....  
 Empresa Executora: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE OURIZONA - CNPJ/CPF: 76.282.672/0001-07.  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado: OUTROS.....  
 Dimensão: 176,45 KM²..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra: RUA BELA VISTA, 1014 CENTRO.....  
 Município/Estado: OURIZONA/PR.....  
 Data de Início: 28/05/2012..... Data de Conclusão: 23/08/2012.....  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descrição Compl. Serv.: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) PARA UMA ÁREA TOTAL DE 176,45 KM², EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº. 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E LEI ESTADUAL Nº. 12.493/1999, COMPREENDENDO AS SEGUINTEs ATIVIDADES: I. PLANO DE TRABALHO: DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES QUE FORAM DESENVOLVIDAS EM CADA UMA DAS FASES DO PMGIRS, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº. 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E LEI ESTADUAL Nº. 12493/1999; II. DIAGNÓSTICO: LEVANTAMENTO E Mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos no município; identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; avaliação das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos;. III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAS SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSTÃO DE MODELOS E ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS;

ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS À CRIAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19º. DA LEI Nº.12.305/2010.

IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES POSSÍVEIS COM O HORIZONTE DE 20 ANOS, ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTORAS OU INTERVENIENTES, FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010.

VI. ESTRUTURAÇÃO SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO CONTENDO CAMADAS DE INFORMAÇÕES SOBRE: HIPSOMETRIA; DECLIVIDADE; SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS; GRUPO DE SOLOS; POTENCIAL EROSIVO DOS SOLOS; HIDROGRAFIA; LIMITE MUNICIPAL, ÁREA ATENDIDA PELA COLETA CONVENCIONAL, SELETIVA E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. TODAS ESTAS INFORMAÇÕES FORAM PUBLICADAS NO FORMATO PDF E PODEM SER CONSULTADAS ATRAVÉS DO SOFTWARE ARCREADER.

VII. PROPOSTAÇÃO DE LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO -- LEVANTAMENTO DOS ASPECTOS LEGAIS, COM DIRETRIZES PARA ADEQUAÇÕES E MELHORAMENTOS NA NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO;.....

Observação.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 19606/2012

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2012/00425707

ART Nº.: 20124254421 0..... Registrada: 30/10/2012.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
 Contratante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESCOTO - SAAE - CNPJ/CPF:  
 43.467.992/0001-74.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA.....  
 Serviço Contratado.: ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA.....  
 Dimensão.: 446,00 KM²..... Área Existente: .....  
 Área Ampliada.: ..... Área de Reforma: .....  
 Local da Obra.: R JOSÉ BONIFACTO, 300 CENTRO.....  
 Município/Estado.: AMPARO/SP.....  
 Data de Início.: 09/11/2010..... Data de Conclusão: 11/09/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: I PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES: ESTRUTURAÇÃO DO  
 PLANO DE TRABALHO PARA NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A  
 DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO  
 PROJETO; II - LEVANTAMENTO DE DADOS: LEVANTAMENTO  
 JUNTO AO SAAE DE TODOS OS DADOS EXISTENTES, ALÉM DAS  
 INFORMAÇÕES DOS TÉCNICOS DO SETOR DE ENGENHARIA E  
 FUNCIONÁRIOS DIRETAMENTE LIGADOS A CADA UMA DAS  
 UNIDADES QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS,  
 COM A UTILIZAÇÃO METODOLÓGICA DAS "FICHAS DE LEITURA"  
 PROPOSTA PELO TERMO DE REFERÊNCIA. III - DIAGNÓSTICO  
 DOS SISTEMAS ATUAIS EM OPERAÇÃO: CARACTERIZAÇÃO DO  
 SAAE E TODAS AS RELAÇÕES COM OS OUTROS ÓRGÃOS  
 INSTITUCIONAIS, CONSIDERANDO O LEVANTAMENTO  
 LEGISLATIVO DENTRO DAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E  
 FEDERAL; CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE (MUNICÍPIO);  
 CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DA SITUAÇÃO ATUAL DE  
 TODAS AS UNIDADES COMPONENTES DOS SISTEMAS DE  
 ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE  
 ACORDO COM A OFERTA, CONSTRUTIBILIDADE E INSERÇÃO  
 AMBIENTAL; IV ESTUDO DE DEMANDAS: DETERMINAÇÃO DAS  
 VAZÕES DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS E DA CARGA  
 ORGÂNICA EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA ATUAL E DA  
 PROJETADA PARA 20 ANOS DE HORIZONTE. INCLUINDO ESTUDO

DE VAZÃO DO RIO CAMANDUCAIA, ESTUDO SETORIZADO DE VAZÕES POR CADA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS RESERVATÓRIOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E SUAS RESPECTIVAS ECONOMIAS. FORAM DETERMINADOS AINDA OS ZONEAMENTOS DAS ÁREAS DE PRESSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO; V - ANÁLISE DOS SISTEMAS ATUAIS EM OPERAÇÃO: ANÁLISE E APONTAMENTO DE SOLUÇÕES, A PARTIR DOS CONDICIONANTES LEVANTADOS, RESTRIÇÕES, CARÊNCIAS E AS DEMANDAS PROJETADAS PARA O FUTURO. ANÁLISE ESTA REALIZADA CONSIDERANDO AS TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS PARA ATENDER AS FUNÇÕES DE CADA UNIDADE E CONSEQUENTEMENTE DOS SISTEMAS COMO UM TODO. NESTA ETAPA FORAM REALIZADAS DIVERSAS ANÁLISES TÉCNICAS REFERENTE A DISPONIBILIDADE DE RECALQUE DAS ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, CONJUNTOS MOTOR BOMBAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ASSIM COMO O SISTEMA DE RESERVAÇÃO; VI - PROPOSIÇÃO DE ALTERNATIVAS PARA OS SISTEMAS: PROPOSIÇÃO REALIZADAS DE FORMA LOCACIONAL E TÉCNICA PARA AS UNIDADES DOS DIFERENTES SISTEMAS, BUSCANDO O MAIOR CONJUNTO DE BENEFÍCIOS COMPARADOS COM OS CUSTOS E A OTIMIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS. PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL DURANTE O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO PDS E PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS; VII - AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; VIII - SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO UM BANCO DE DADOS CARACTERIZADO PELO ESTUDO DE SETORIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUAS RESPECTIVAS ECONOMIAS, INCLUINDO O CADASTRO DAS OUTORGAS DE TODOS OS POÇOS UTILIZADOS NA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA;.....

Observação.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**  
**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/11  
Acervo Técnico Nº.: **19606/2012**

RNP Nº.: 2508313343  
Protocolo Nº.: **2012/00425707**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00425707.

Emitida via Internet em 18/06/2015 20:01:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 007/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.  
 ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

**CONTRATANTE:** LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, ME, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Prudente de Moraes nº 1170 51 83 – Centro – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14015-100, Denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

**CONTRATADO:** MARCELO GONÇALVES, Geógrafo, Portador da Carteira Profissional do CREA/PR: PR-95232/D, CPF: 037.500.039-98, residente e domiciliado a Rua Tacha 250 Torre 2 Apto 23 Vila Triângulo, Arapongas/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela **CONTRATANTE**;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes ao geógrafo, para todo e qualquer serviço solicitado pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o **CONTRATADO** obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATANTE**;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - disponibilizar para o **CONTRATADO** todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo **CONTRATADO** e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para 2 horas diárias e/ou 20 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

### CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 15 de novembro de 2019.

TESTEMUNHA  
 ARTHUR Z. S. NASCIMENTO  
 CPF 419.168.478-70

ROBSON RICARDO RESENDE  
 CONTRATANTE

MARCELO GONÇALVES  
 CONTRATADO

TESTEMUNHA  
  
 ALEXANDRE V. FERRARI  
 CPF 223.893.978-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins do direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/01/2020 10:29:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1442867

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2021 10:26:49 (hora local).

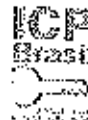
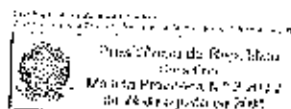
\*Código de Autenticação Digital: 92752301201026150720-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc76779e3200bfe938c4d1787e4fe5d34c03081ef504f3cb14d11d69dc314c41d936daxf30010a96155a780553d55134c3cf401d84d1205b56a408860d99662







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47844/2020**

Validade: 14/10/2020

Nome Civil: MARCELO GONÇALVES

Carteira - CREA-PR Nº : PR-95232/D

Registro Nacional : 1705543596

Registrado(a) desde : 17/03/2008

Filiação : JOSÉ BASTILLO GONÇALVES FILHO  
IVONE SARTORI GONÇALVES

Data de Nascimento : 05/07/1983

Carteira de Identidade : R2009183

Naturalidade : ARAPONGAS/PR

CPF : 03750003998

Título: GEOGRAFO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 28/02/2005

Situação : Regular

Diplomação : 12/07/2006

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979

Anotações:

Apostilado em 19/03/2010, o curso de MESTRADO EM GEOGRAFIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, ministrado pela Universidade Estadual de Londrina, no período de 26/06/2006 a 23/03/2009.

Apostilado em 17/01/2017, o curso de DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela Universidade Estadual de Londrina, no período de 22/03/2012 a 16/09/2016.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109417/2020.

17/04/2020

CREA

Emitida via Internet em 17/04/2020 14:45:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
PR. CARLOS DE CASTILHO, 45 - JARDIM UNIVERSITÁRIO - 86051-900 - LONDRINA - PARANÁ  
FONE: (41) 3335-1234 FAX: (41) 3335-1234  
E-MAIL: [unlondrina@uol.com.br](mailto:unlondrina@uol.com.br) [www.uol.com.br/unlondrina](http://www.uol.com.br/unlondrina)

## PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

### MESTRE EM GEOGRAFIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

**Marcelo Gonçalves,**

Trabalhou em uma empresa de consultoria ambiental e de desenvolvimento sustentável durante o período de 2000 a 2004. Possui graduação em Geografia e Desenvolvimento Sustentável pela Universidade Estadual de Londrina em 2004.

Trabalha atualmente em Londrina em 2004.

*Prof. Dr. Wilson Roberto Mendes*  
Prof. Dr. Wilson Roberto Mendes  
Coordenador de Pós-Graduação

*Marcelo Gonçalves*  
Marcelo Gonçalves

Prof. Dr. Wilson Roberto Mendes  
E-mail: [wrmendes@uel.br](mailto:wrmendes@uel.br)

N. 001889

**CARTÃO AZEVEDO PASTOR** - SERVIÇO DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS  
 Rua: Toledo, 100 - Fone: (41) 3335-1234 - E-mail: [caz@uel.br](mailto:caz@uel.br)  
 Caixa Postal: 86051-900 - Londrina - Paraná - Brasil  
 Autenticação Digital: 8275201201918119991-31 Data: 23/07/2020 10:21:05  
 Site Digital: [www.uel.br](http://www.uel.br) - Fone: (41) 3335-1234 - E-mail: [caz@uel.br](mailto:caz@uel.br)  
 Confira os dados do documento em: <http://www.uel.br/portal/autenticacao/>









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência. Foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://curegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/01/2020 10:21:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1442849**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2021 10:21:06 (hora local).

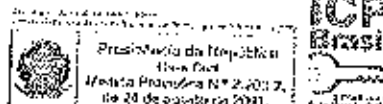
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752301201018410991-1 a 92752301201018410991-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f057f2d69fe6bc05bcc78779e320dfe93bc4d17fb7e4febd12a63fe1c432ba9f119580c0ef462e1c1d936dad00010a96155a780553d5513615d1ed0122d7d1ddac4db7edca084e8



## ATESTADO TÉCNICO

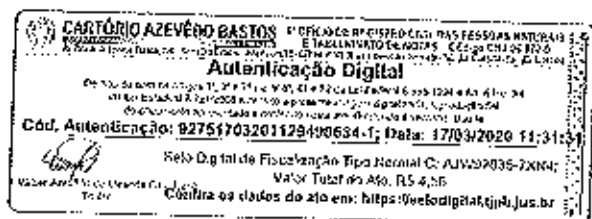
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CNPJ 07.592.298/0001-15, com sede na Rua Coronel Meireles, nº 07 - Centro, atesta que a empresa EVOLUA AMBIENTAL, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ 16.897.255/0001-95, com sede na cidade de Londrina-PR, à Rua Dep. Nilson Ribas, nº 533, sl 02, foi contratada por este Município, através do contrato nº. 201401, os serviços técnicos para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em conformidade com as Leis Federais nº. 11.445/07 e 12.303/10, município com população de 33.804 habitantes em 2017 a área de 300,29 Km², contemplando, inclusive, Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGRIS) compreendendo as seguintes atividades:

- I - Ato público do poder executivo com definição dos membros dos comitês;
- II - Plano de trabalho e mobilização social: estruturação do plano de trabalho para nortear o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do projeto e desenvolvimento e execução do plano de mobilização e de participação da sociedade no processo de construção do PMSB, que contou com 14 reuniões técnicas, reuniões com a população, 1 conferência pública e 2 audiências públicas;
- III - Diagnóstico técnico participativo: avaliação e análise dos serviços públicos do saneamento básico, sendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem) e manejo de águas pluviais, contemplando, inclusive, análise financeira dos sistemas e estudo de viabilidade econômica. Estudo de avaliação de impacto ambiental dos sistemas de saneamento, contemplando, inclusive, avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento, tarifação de serviços públicos e estudos de sustentabilidade financeira dos serviços. Inclui estudo demográfico para projeção populacional para 20 anos, utilizando métodos matemáticos e estatísticos a partir de dados históricos de crescimento populacional do IBGE
- IV - Prospectiva e planejamento estratégico: conjunto de técnicas e ferramentas de gestão focada na sustentação do plano dentro do âmbito em que este reside, adotando a análise SWOT como instrumento de planejamento estratégico.
- V - Programas projetos e ações: constituição e proposição de objetivos, metas programas projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população para o horizonte de projeto de 20 anos.
- VI - Plano de execução: contempla o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações, desenvolvido considerando metas hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores de investimento e identificação de possíveis fontes de recursos.
- VII - Minuta de projeto de lei do plano municipal de saneamento básico: resulta na política municipal de saneamento básico, que se trata do instrumento governamental que institucionaliza os produtos finais do plano.
- VIII - Relatório sobre os indicadores de desempenho do plano municipal de saneamento básico: acompanhamento da implantação do plano municipal de saneamento básico baseado em dados e informações que traduzem a evolução e a melhoria das condições de vida da população;
- IX - Sistema de informações Georreferenciadas (SIG) para auxílio à tomada de decisão: utilizando ferramentas de geoprocessamento, o sistema de informações é construído a partir de dados secundário e de levantamento de campo sobre o município e seus componentes de saneamento. Sistema construído pelo software ArcView 10;
- X - Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Atestamos ainda, que os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com o esperado pelo Edital nº. 001/2017, Equipe Técnica da Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA-EPP, no período de 13/02/2017 a 07/11/2017 pelo profissional Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 05232/D.

Paracuru, 07 de novembro de 2017.

  
**Eder Brasil Machado**  
 Eng. Civil  
 CREA 12 197.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Heli Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2020 11:36:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> ou informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1486847

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/03/2021 11:31:31 (hora local).

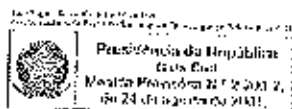
Código de Autenticação Digital: 92751703201129490634-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe0bc05b8bd0111fa0079a2e5917e5e13f7ac70dd72ah9a448286c8fc05fee0dd360a3cdfd936dadf30010a96155a780563d55136dob379afedb76fa2b0631c3b912b4c5





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2939/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO GONÇALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO GONÇALVES

RNP: 1705543596

Registro: PR-95232/D

Título profissional: GEOGRAFO

Número da ART: 20132551510 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/11/2013 Baixada em: 15/02/2014 Forma do registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME CNPJ: 05.755.248/0001-01

Rua: ESP DOS MINISTERIOS - BL C - 5º ANDAR Nº: SN

Complemento: Bairro: ZONA CIVICO-ADMINISTRATIV

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70046-900

Contrato: celebrado em 17/12/2012

Valor do contrato: R\$ 98.180,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 8,5 (5,76 / 0,5) Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESP DOS MINISTERIOS - HI. A - 3º ANDAR, SL 307 Nº: SN

Bairro: ZONA CIVICO-ADMINISTRATIV

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CEP: 70046-900





Data de início: 17/12/2012 Conclusão efetiva: 16/12/2013 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPI:

Atividade Técnica; Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTUDO FÍSICO-CULTURAL DE SETORES GEOECONÔMICOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE BASE DE DADOS GEORREFERENCIADOS PARA SUBSIDIAR PESQUISAS AVALIATIVAS INCLUINDO A AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS TITULADAS E A PESQUISA SOCIOECONÔMICA E CULTURAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:  
A) REVISÃO DA BIBLIOGRAFIA PERTINENTE AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MDS;  
B) ANÁLISE E MANIPULAÇÃO BASES DE DADOS;  
C) IDENTIFICAR BASES CARTOGRÁFICAS OFICIAIS COMPATÍVEIS COM A ESCALA DE TRABALHO A SER ADOPTADA NOS MAPAS PRODUZIDOS;  
D) DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE AQUISIÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS;  
E) PROPOR E DESENVOLVER CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS COM USO DE SOFTWARE DE GEOPROCESSAMENTO;  
F) ANÁLISE SOCIOESPACIAL A PARTIR DOS DADOS GEORREFERENCIADOS CONSTANTES NAS BASES DE DADOS DAS PESQUISAS DE AVALIAÇÃO CONTRATADAS PFL/DASAGI;  
G) ELABORAR DOCUMENTOS TÉCNICOS E MAPAS CONTENDO LIMITES POLÍTICOS LOCAIS/REGIONAIS, HIDROGRAFIA, RODOVIAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Verso da ART:

ESSAS ATIVIDADES RESULTARÃO NOS SEGUINTE PRODUTOS:

PRODUTO 1 - DOCUMENTO TÉCNICO COM A IDENTIFICAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS OFICIAIS, ESTRATÉGIAS PARA SUA AQUISIÇÃO E EMENTA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS;

PRODUTO 2 - CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS COM USO DE SOFTWARE DE GEOPROCESSAMENTO;

PRODUTO 3 - DOCUMENTO TÉCNICO COM ANÁLISE SOCIOESPACIAL E MAPAS DA PESQUISA SOCIOECONÔMICA E CULTURAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS;

PRODUTO 4 - DOCUMENTO TÉCNICO COM ANÁLISE SOCIOESPACIAL E MAPAS DA REGIÃO NORTE DA PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS TITULADAS;

PRODUTO 5 - DOCUMENTO TÉCNICO COM ANÁLISE SOCIOESPACIAL E MAPAS DAS REGIÕES SUL, SUDESTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE DA PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS TITULADAS;

FOI CRIADO TAMBÉM UM BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADO EM AMBIENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) COM TODAS AS INFORMAÇÕES DAS PESQUISAS OBJETO DESTA CONSULTORIA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Página 3/9

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2939/2019

Número da ART: 20155254709 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/11/2015 Baixada em: 05/04/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe  
Empresa contratada: EVOLVA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEEM CNPJ: 46.578.498/0001-75

Rua: AV. WASHINGTON LUIZ Nº: 75

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ITANHAEM UF: SP CEP: 11740-000

Contrato: 108/2014 celebrado em 01/11/2014 Vinculado a ART: 20145038507

Valor do contrato: R\$ 266.063,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 200,00 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço do obra/serviço: AV. WASHINGTON LUIZ Nº: 75

Bairro: CENTRO

Cidade: ITANHAEM

UF: SP

CEP: 11740-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Data de Início: 01/11/2014 Conclusão efetiva: 13/03/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOD/GEOGR, Serviço Contratado: MAPEAMENTO, OUTROS, PROJETO

**Observações:**

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.664, DE 26 DE JUNHO DE 1979, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE BACIAS URBANAS, COM PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DOS RIOS CAMPININHA, CURITIBA E RICUDO, SEGUINDO DIRETRIZES DE NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.

I - RECONHECIMENTOS, LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, PESQUISAS DE CARÁTER FÍSICO-GEOGRÁFICO PARA ATUALIZAÇÃO DOS ESTUDOS E LEVANTAMENTOS EXISTENTES; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PESQUISAS DE CAMPO, ESTUDOS HIDROLÓGICOS;

II - DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE REGIÕES E SUB-REGIÕES GEOGRÁFICAS NATURAIS E ZONAS GEOECONÔMICAS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO FÍSICO-ESPACIAL PARA DIAGNÓSTICO E ALTERNATIVAS DE ATUAÇÃO; LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ZONA URBANA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM E OS DADOS DE SUA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, NATURAL E ARTIFICIAL;

**Verso da ART:**

III - EL ENCO DE ALTERNATIVAS E PROPOSIÇÕES: ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTOS NA FONTE, MEDIDAS MITIGADORAS PARA CONTROLE DE ASSOREAMENTO NOS CURSOS D'ÁGUA, MEDIDAS DE CONTROLE DA POLUIÇÃO E CONTROLE DE EROSIÃO PARA EQUACIONAMENTO E SOLUÇÃO, EM ESCALA LOCAL, DE PROBLEMAS AFINENTES AOS RECURSOS NATURAIS;

IV - ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO (MAPEAMENTO E BANCO DE DADOS): CADASTRO E MAPEAMENTO DA REDE DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM E SEUS DISPOSITIVOS AUXILIARES, IDENTIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES, BOÇAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA E DEMAIS UNIDADES;

V - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO RIO CAMPININHA, RICUDO E CURITIBA: MAPEAMENTO DE RISCOS ATUAIS, IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO E MAPEAMENTO DE LIGAÇÕES E LANÇAMENTO DE ESGOTOS E EFLUENTES NOS RIOS, LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR, CONCEPÇÃO DOS CENÁRIOS FUTUROS;

VII - CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS COM O PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM;

VIII - CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA APLICAÇÃO DO PLANO: ELABORAÇÃO DO MANUAL MUNICIPAL DE DRENAGEM, APLICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL NA UTILIZAÇÃO DO PLANO E CADASTRO TÉCNICO.

OS TRABALHOS EM GEOGRAFIA DESENVOLVIDOS POR ESTE PROFISSIONAL ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 6.664, DE 26 DE JUNHO DE 1979 E REFEREM-SE A:

I - RECONHECIMENTOS, LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PESQUISAS DE CARÁTER FÍSICO-GEOGRÁFICO, BIOGEOGRÁFICO, ANITROPOGEOGRÁFICO E GEOECONÔMICO E AS REALIZADAS NOS CAMPOS GERAIS E ESPECIAIS DA GEOGRAFIA NO ÂMBITO DO PLANO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE BACIAS URBANAS DE ITANHÁEM-SP;

II - A ORGANIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E OUTROS TIPOS DE REUNIÕES, DESTINADOS AO ESTUDO E A DIVULGAÇÃO DA GEOGRAFIA NO ÂMBITO DO PLANO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE BACIAS URBANAS DE ITANHÁEM-SP.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20160261181 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/01/2016 Baixada em: 12/04/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: ADAMA BRASIL S/A CNPJ: 02.290.510/0001-76

Rua: R PEDRO ANTONIO DE SOUZA Nº: 400

Complemento: Bairro: EUCALIPTOS

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86031-610

Contrato: MIL04914 celebrado em 17/09/2015 Vinculado a ART: 20160267781

Valor do contrato: R\$ 14.000,00 Tipo do contratante: Não informado

Dimensão: 190.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PEDRO ANTONIO DE SOUZA Nº: 400

Bairro: EUCALIPTOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86031-610

Data de início: 17/09/2015 Conclusão efetiva: 01/11/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIMTOP/CART/GEOU/GEOGR, Serviço Contratado: OUTROS, PROJETO

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINIANÇA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL GEÓGRAFO. TRABALHO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.257/2001 E LEI MUNICIPAL Nº 12.236/2015.







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2939/2019

Número da ART: 20162498901 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRAS/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/08/2016 Baixada em: 29/05/2017 Forma do registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA CNPJ: 01.613.138/0001-30

Rua: RUA SAO PAULO Nº: 191

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRADO FERREIRA UF: PR CEP: 86818-000

Contrato: 056/2016 celebrado em 13/05/2016 Vinculado a ART: 20162494540

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 Tipo do contratante: Não informado

Dimensão: 20,00 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA JOÃO LUNARDELLI Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PRADO FERREIRA

UF: PR

CEP: 86818-000

Data de início: 13/05/2016 Conclusão efetiva: 29/05/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: TRABALHOS TOPOGRÁFICOS, Tipo de Obra/Serviço: ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS, Serviço Contratado: OUTROS

Observações:

SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA NO QUE TANGE AOS ASPECTOS URBANÍSTICOS; DE PARCELAMENTO DO SOLO; DE TOPOGRAFIA; APOIO COM ELABORAÇÃO DE MAPAS PARA GEOTECNIA; E ASPECTOS AMBIENTAIS.

ELABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA, DE ESTUDOS, MAPAS E CARTAS GEOGRÁFICAS PARA SELEÇÃO DE ÁREAS PARA O DISTRITO INDUSTRIAL; ESTUDO E MAPEAMENTO DOS ASPECTOS FÍSICOS (SOLO, RELEVO, GEOLOGIA, GEOMORFOLOGIA); ESTUDO E INTERPRETAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS E DA HIDROGRAFIA DA REGIÃO.

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E MAPEAMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL.

APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO PARA AS ANÁLISES E ESTUDOS DO PROJETO DO DISTRITO INDUSTRIAL.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão do Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2939/2019

Número da ART: 20174866820 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/11/2017 Baixada em: 05/04/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe  
Empresa contratada: N. M. C. LIBOS - ENGENHARIA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU CNPJ: 07.532.298/0001-15

Rua: RUA CORONEL MEIRELES Nº: 07

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PARACURU UF: CE CEP: 62680-000

Contrato: 20140120001 celebrado em: 13/02/2014 Vinculado a ART: 20140494954

Valor do contrato: R\$ 260.000,00 Tipo de contratante: Não Informado

Dimensão: 300,29 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL MEIRELES Nº: 07

Bairro: CENTRO

Cidade: PARACURU

UF: CE

CEP: 62680-000





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2939/2019

Data de início: 13/02/2014 Conclusão efetiva: 07/11/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS, Serviço Contratado: OUTROS

**Observações:**

SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOGRAFIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB, SEGUINDO DIRETRIZES DAS LEIS 11.445/07 E 12.305/10, QUE INCLUI A REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE REUNIÕES COMUNITÁRIAS E CONFERÊNCIA PÚBLICA VISANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTRUÇÃO DO PLANO, TENDO COMO PRODUTO FINAL O PMSB, QUE RESULTA NA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO O PMSB COMPREENDENDO AS SEQUENTES FASES:

- I - ATO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO COM DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS;
- II - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMSB;
- III - DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, SENDO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS;

**Verso da ART:**

IV - PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: CONJUNTO DE TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO FOCADA NA SUSTENTAÇÃO DO PLANO, DENTRO DO ÂMBITO EM QUE ESSE INSTR. ADOTANDO A ANÁLISE SWOT COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

V - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: CONSTRUÇÃO E PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, MEIAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 20 ANOS;

VI - PLANO DE EXECUÇÃO: CONTEMPLA O CAMINHO A SER ADOTADO PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES, DESENVOLVIDO CONSIDERANDO METAS HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS;

VII - MINUTA DE PROJETO DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: RESULTA NA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE SE TRATA DO INSTRUMENTO GOVERNAMENTAL QUE INSTITUCIONALIZA OS PRODUTOS FINAIS DO PLANO.

VIII - RELATÓRIO SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO BASEADO EM DADOS E INFORMAÇÕES QUE TRADUZEM A EVOLUÇÃO

E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO;

IX - SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUXÍLIO À TOMADA DE DECISÃO: UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO, O SISTEMA DE INFORMAÇÕES É CONSTRUÍDO A PARTIR DE DADOS SECUNDÁRIO E DE LEVANTAMENTO DE CAMPO SOBRE O MUNICÍPIO E

SEUS COMPONENTES DE SANEAMENTO;

X - RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO DO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055885, A 055886, A 055887, A 055888, A 055889, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2939/2019

17/03/2020 10:47





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**2939/2019**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 217101/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







**FRATTA - DO. VASCELINO**  
JOSE CARLOS FRATTA - TABELIÃO  
Av. XV. de Novembro, 366 - Centro  
Fone: (44) 3628-5451 - Maringá-PR

RECONHECO e dou fe(a)s (firmas) de:  
- RUIFOLDO FLORIANO FIEVCKI JUNIOR...  
SELO ECS26536

Por SEMELHANÇA: faço a intercessão de  
de intercessão procedente do Cartório.  
Em Maringá, 07 de Junho de 2012.

Eu testamento, de verdade,  
MARIANA DA SILVA LINS BRAGA  
071 MARIANA DA SILVA LINS BRAGA  
SUSCITADA



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 92752265202436147245-3  
Data: 22/06/2020 11:15:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13617-0UBP;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azavevobastos.net.br](mailto:cartorio@azavevobastos.net.br)  
<http://www.azavevobastos.net.br>

Del. Vitor Azevêdo Bastos  
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDAÇÃO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 11:32:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

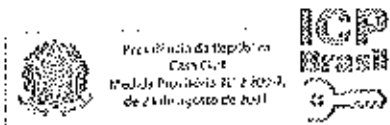
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752206202436147245-1 92752206202436147245-3  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL.

00005b1d734fd94f0157f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62c211a47f4890200e659046c75b7c7bda30144acf6d1c5b186d69d006e81b65021d906dadf30010a96155a7805b3d5513







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4309/2013

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofeaa, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO GONÇALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO GONÇALVES**

RNP: 1705543598

Registro: **PR-95232/D**

Título profissional: **GEOGRAFO**

Número de ART: **20114042987** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRASERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **28/09/2011** Baixada em: **29/02/2012** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Equipe**

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS** CNPJ: **76.958.966/0001-00**

Rua: **AVENIDA ARAPONGAS Nº: S/Nº.**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ARAPONGAS** UF: **PR** CEP: **86701-000**

Contrato: N. **181/08** celebrado em **28/08/2011** Vinculado a ART: **20093576680**

Valor do contrato: **R\$ 60.500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3/9,10** Unidade de Medida: **KM2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV ARAPONGAS Nº: S/Nº.**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAPONGAS**

UF: **PR**

CEP: **86701-000**

Data de início: **28/08/2011** Conclusão efetiva: **21/12/2011** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

**Observações:**  
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR, DE ACORDO COM CONTRATO N.º. 181/2008, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º. 11.124/2005, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE FASES: PROPOSTA METODOLÓGICA; DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL (LEITURA TÉCNICA E COMUNITÁRIA); ESTRATÉGIA DE AÇÃO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

4309/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20114558053 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/10/2011 Baixada em: 30/05/2012 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe  
Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CNPJ: 76.105.875/0001-07

Rua: AV GETULIO VARGAS Nº: 1990

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83301-010

Contrato: 049/2011 celebrado em 15/08/2011 Vinculado a ART: 20114547361

Valor do contrato: R\$ 103.676,80 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 224,85 Unidade de Medida: KM²

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GETULIO VARGAS Nº: 1990

Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAQUARA

UF: PR

CEP: 83301-010

Data de início: 15/08/2011 Conclusão efetiva: 22/05/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS, Serviço Contratado: OUTROS

Observações:  
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL (PMRFS) DE PIRAQUARA/PR, ASSIM COMO À CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE SECTORES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMRFS EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO FEDERAL 271/1997; CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI FEDERAL 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE; MP 2.220/2001; LEI FEDERAL 10.931/2004; LEI FEDERAL 11.977/2009. O PMRFS É COMPOSTO POR:  
- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA, COM REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS DE DADOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE OS ASPECTOS SOCIAIS, URBANÍSTICOS E JURÍDICOS;  
- DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG);  
- MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI OU DE DECRETO INSTITUINDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL;  
- PROCESSO PARTICIPATIVO CONTENDO O REGISTRO DE TODAS AS REUNIÕES TÉCNICAS/COMUNITÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS DURANTE A ELABORAÇÃO DO PMRFS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4309/2013

Número da ART: 20115250613 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/12/2011 Baixada em: 13/03/2012 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe  
Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ CNPJ: 76.282.856/0001-06

Rua: AV QUINZE DE NOVEMBRO Nº: 701

Complemento: Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87013-230

Contrato: celebrado em 28/06/2011 Vinculado a ART: 20115181670

Valor do contrato: R\$ 251.151,51 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 487,70 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV QUINZE DE NOVEMBRO Nº: 701

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

CEP: 87013-230





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão do Acervo  
Técnico

4309/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Data de início: 28/06/2011 Conclusão efetiva: 30/11/2011 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/GART/GEOD/GEOR, Serviço Contratado: OUTROS

**Observações:**

SERVIÇOS ESPECÍFICOS NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO DO PMSB, MÓDULO LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INSCRITO NO CONTEXTO DA LEI Nº 11.445 DE 2007, QUE DEFINE AS DIRETRIZES NACIONAIS E ESTABELECE A POLÍTICA FEDERAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DE SEU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 7.217 DE 2010; DA LEI Nº 12.305 DE 2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DE SEU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 7.404 DE 2010. O PMSB CONTEMPLA O CONTEÚDO MÍNIMO DEFINIDO NO ART 19 DA LEI 12.305/10 E, EM CONFORMIDADE COM O ART. 45 DA MESMA LEI, ENLOBA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PMGIRS, O PMGIRS/PMSB, MÓDULO LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPREENDE OS AGENTES: I - PLANO DE TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PLANO;

**Verbo da ART:**

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE SERVIÇO; LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO VISANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DESCENTRALIZADO DA GESTÃO DE RESÍDUOS; REGULAMENTAÇÃO LEGAL DO SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS DIVERSOS TIPOS DE RESÍDUOS; III - DIRETRIZES PARA O SETOR DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: ESTRUTURAÇÃO DO SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATELITES; CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS GEOREFERENCIADOS E ESPACIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO; IV - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 30 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; V - AÇÕES PARA EMERGENCIAS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; OBJETIVOS E METAS; PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES; FONTES DE RECURSO; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES; VI - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS: PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO VISANDO A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PMSB, POR MEIO DE INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS FINALIZAÇÃO DO PLANO; VII - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO: PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO BÁSICO; VIII-MODELO DE GESTÃO - ESTRUTURA PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTOS NO ARTIGO 11, CAPUT, III DA LEI FEDERAL Nº 11.445/07; SERVIÇOS TÉCNICOS EM GEOGRAFIA PARA SUBSIDIAR O PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO DE MARINGÁ; ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, EM ESPECIAL A NBR 8419, O PLANO REFERE-SE AO TERMINO DAS ATIVIDADES DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DO ATERRO COM SOLO, COBERTURA SUPERFICIAL COM VEGETAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE DRENAGEM. O HORIZONTE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE MARINGÁ APRESENTA ATIVIDADES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, SENDO QUE O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS JÁ REALIZADO, REPRESENTA O MARCO INICIAL DA EXECUÇÃO. AS SOLUÇÕES DETALHADAS NO PLANO DE ENCERRAMENTO GARANTEM UM CENÁRIO DE TRANSIÇÃO SUSTENTADA, COM CORRETA GESTÃO DOS RESÍDUOS ENVOLVIDOS, MINIMIZANDO OS IMPACTOS NEGATIVOS E POTENCIALIZANDO OS BENEFÍCIOS DA REINSERÇÃO DA ÁREA COMO EQUIPAMENTO URBANO. O PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO CONTEMPLA: I - REALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PREVENDO A LOCAÇÃO DE DRENOS COLETORES DE GASES, CAIXAS PARA COLETA DE CHORUME E AS DEVIDAS INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS PERTINENTES PARA O ENCERRAMENTO ADEQUADO DO ATERRO; II - AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO EMPREENDIMENTO E SUA INTER-RELAÇÃO COM AS DEMANDAS ENVOLVIDAS; III - A AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE REMANESCENTE ATUAL JÁ INTEGRANDO OS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E RECONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DOS TALUDES, BERMAS E PLATAFORMAS; IV - O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL E NA CONFIGURAÇÃO PRECONIZADA PARA ENCERRAMENTO; V - A DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CONDIÇÃOAMENTO DA COBERTURA FINAL COM SOLOS E VEGETAL; VI - OS SISTEMAS DE DRENAGEM DE LÍQUIDOS E GASES E SEUS DEVIDOS TRATAMENTOS; VII - A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E A DEFINIÇÃO DO TIPO E INSTANTES DE IMPLEMENTAÇÃO DE USOS FUTUROS





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**4309/2013**

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 007.889, A 007.890, A 007.891, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4309/2013**

17/03/2020 10:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou tenha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação do ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 141571/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1889  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Hof. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 11:04:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 9275220620/856746720 1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

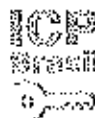
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da903424071ac1f45048249c62e75086da2df0f7857f2c188c8cd00437f4ab4d519e164177a6880429e080180lw:1d930dadf30010a96155a780553r5513



Foro do Estado da Paraíba  
Cartório  
Medida Provisória nº 2200-1  
de 21 de agosto de 2001





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão do Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1165/2017

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO GONÇALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO GONÇALVES**

RNP: 1705543596

Registro: **PR-95232/D**

Título profissional: **GEOGRAFO**

Número da ART: **20144395837** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **09/10/2014** Baixada em: **09/07/2015** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Equipe**  
Empresa contratada: **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL** CNPJ: **76.206.473/0001-01**

Rua: **RUA NILO UMBERTO DEITOS** Nº: **1426**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CEU AZUL** UF: **PR** CEP: **85840-000**

Contrato: **38/2014** celebrado em **16/07/2014** Vinculado a ART: **2014:4672900**

Valor do contrato: **R\$ 26.550,00** Tipo do contratante: **Não informado**

Dimensão: **120,804,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LINHA DOIS IRMÃOS, GLEBA Nº 2, DO IMÓVEL GUAIRACÁ** Nº: **GLEBA2**

Complemento: **LT: 43** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CEU AZUL**

UF: **PR**

CEP: **85840-000**

Data de início: **16/07/2014** Conclusão efetiva: **09/04/2015** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOPI/CART/GEOD/GEOGR**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA DE ACORDO COM O ART. 3º, DA LEI Nº 6.864/79 PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUINDO AS DIRETRIZES DA ABNT - NBR 8419/02, ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2006 - SEMA MAP/SUDERISA, RESOLUÇÃO CEMA/PR Nº 086/2013, LEIS 11.445/07 E 12.305/10, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ITENS PERTINENTES AO CAMPO DA GEOGRAFIA: RECONHECIMENTOS, LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PESQUISAS DE CARÁTER FÍSICO GEOGRÁFICO, BIOGEOGRÁFICO, ANTROPOGEOGRÁFICO E GEOECONÔMICO PARA:  
I - CARACTERIZAÇÃO GERAL, LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO TOPOGRÁFICA DO LOCAL;  
II - ESTUDO POPULACIONAL, ESTIMATIVA DE VIDA ÚTIL, CAPACIDADE E PREVISÃO DE SATURAÇÃO DA ÁREA

Verso da ART:

IV - INTERPRETAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS DAS BACIAS FLUVIAIS PARA ESTUDO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, DRENAGEM DE LÍQUIDOS PERCOLADOS, SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE PERCOLADOS;  
VII - EQUACIONAMENTO E SOLUÇÃO, EM ESCALA LOCAL, DE PROBLEMAS ATINENTES AOS RECURSOS NATURAIS COM ESTUDOS TÉCNICOS PARA CONTROLE AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO PARA REDUÇÃO DE RISCO DE ÁREA CONTAMINADA COM RESÍDUOS SÓLIDOS;  
VI - SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA REDUÇÃO DE RISCO DE ÁREA CONTAMINADA COM RESÍDUOS SÓLIDOS;  
VIII - ESTUDOS TÉCNICOS NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO E PLANO DE USO FUTURO DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO.

- ESTUDOS TÉCNICOS NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE ACORDO COM O ANEXO IX DA RESOLUÇÃO CEMA Nº 086 (TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO).

- AUXÍLIO NA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL FISCALIZADOR.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0867

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1165/2017

Número da ART: 20144396299 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrado em: 09/10/2014 Baixada em: 09/10/2015 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL CNPJ: 76.266.473/0001-01

Rua: RUA NILO UMBERTO DEITOS Nº: 1426

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CEU AZUL UF: PR CEP: 85840-000

Contrato: 38/2014 celebrado em 18/07/2014 Vinculado a ART: 20143673310

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Não Informado

Dimensão: 61.826,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA DOIS IRMÃOS, OLEBA Nº 2, DO IMÓVEL QUAIACÁ Nº: 61 FRA2

Complemento: L T: 55 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CEU AZUL

UF: PR

CEP: 85840-000

Data de início: 16/07/2014 Conclusão efetiva: 09/10/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS/CARTOGRAFIA/GEOGRÁFICA, Serviço Contratado: PROJETO

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO O ANEXO XII DA RESOLUÇÃO CEMA/PR Nº 086/2013, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ITENS:  
I - ANÁLISE GEOGRÁFICA PARA CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO;  
II - ANÁLISE GEOGRÁFICA PARA CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO;  
III - ANÁLISE DO HISTÓRICO DA ÁREA OCUPADA PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;  
IV - ESTUDOS GEOGRÁFICOS PARA O DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA;  
V - AUXÍLIO NO PROJETO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO ATRAVÉS DE ESTUDOS TÉCNICOS NO CAMPO DA GEOGRAFIA CONTENDO MEMÓRIA DESCRITIVA DAS PROPOSTAS DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL;

Verso da ART:

ESTUDOS GEOGRÁFICOS COM DESCRIÇÃO DO SOLO DO LOCAL PARA ORIENTAÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFINAMENTO DA MASSA DE RESÍDUOS, ESTABILIDADE DOS TALUDES, TENDO EM VISTA A COMPETÊNCIA DO GEÓGRAFO DE ACORDO COM O ARTIGO 3 DA LEI 6.664/79 NO QUE DIZ RESPEITO AO: I - RECONHECIMENTOS, LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PESQUISAS DE CARÁTER FÍSICO-GEOGRÁFICO, BIOGEOGRÁFICO, ANTROPOGEOGRÁFICO E GEOECONÔMICO, SENDO O SOLO UM ELEMENTO FÍSICO-GEOGRÁFICO;

INTERPRETAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS DAS BACIAS FLUVIAIS PARA ELABORAÇÃO DE ANÁLISES HIDROLÓGICAS PARA O PROJETO DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E TRATAMENTO DO CRIÓRUM;

VI - AUXÍLIO NOS ESTUDOS TÉCNICOS EM GEOGRAFIA PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, COBERTURA VEGETAL E ISOLAMENTO DA ÁREA;

VII - ESTUDOS GEOGRÁFICOS DA PAISAGEM PARA PROJETO EXECUTIVO DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO PARA USO FUTURO DE ÁREA CONTAMINADA COM RESÍDUOS SÓLIDOS;

- ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE SENSORIAMENTO REMOTO PARA LEVANTAMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA.

- AUXÍLIO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL FISCALIZADOR.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1165/2017

Número da ART: 20144597580 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2014 Baixada em: 03/08/2015 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA CNPJ: 75.393.082/0001-80

Rua: AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº: 233

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SERTANEJA UF: PR CEP: 86340-000

Contrato: celebrado em 22/08/2014 Vinculado a ART: 20143800031, 20143899149

Valor do contrato: R\$ 7.900,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 85,867,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA CONGONIAS Nº: LOTES

Complemento: LT: 0 16 F 01-A/Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SERTANEJA

UF: PR

CEP: 86340-000

Data de início: 22/08/2014 Conclusão efetiva: 09/09/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOB/GEOGR**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUINDO O ANEXO XII DA RESOLUÇÃO CFMA/PR Nº 086/2013, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ITENS:

- I - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO;
  - II - CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO;
  - III - HISTÓRICO DA ÁREA OCUPADA PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
  - IV - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA;
  - V - PROJETO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO CONTENDO MEMORIAL DESCRITIVO DAS PROPOSTAS DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, CONTENDO ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFINAMENTO DA MASSA DE RESÍDUOS, ESTABILIDADE DOS TALUDES, DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DOS GASES, DRENAGEM E TRATAMENTO DO CHORUME, COBERTURA VEGETAL E ISOLAMENTO DA ÁREA;
  - VI - PROPOSTA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO ESTRUTURAL;
- Verso da ART:
- VII - PROJETO EXECUTIVO DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO PARA USO FUTURO DE ÁREA CONTAMINADA COM RESÍDUOS SÓLIDOS;
  - VIII - CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DA ÁREA;
  - IX - CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DA ÁREA;
  - X - ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA A EXECUÇÃO;

- GESTÃO DE TÉCNICAS DE SENSORIAMENTO REMOTO PARA LEVANTAMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA,  
- GESTÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL FISCALIZADOR.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1165/2017

Número da ART: 20155012543 Situação da ART: DAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo da ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/11/2015 Baixada em: 27/11/2015 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE CONTENDA CNPJ: 76.105.519/0001-04

Rua: AV. JOAO FRANCO Nº: 400

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CONTENDA UF: PR CEP: 83730-000

Contrato: 124/2014 celebrado em 26/01/2015 Vinculado a ART: 2015-8880371

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo do contratante: Não informado

Dimensão: 2.993,04 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. JOAO FRANCO Nº: 400

Bairro: CENTRO

Cidade: CONTENDA

UF: PR

CEP: 83730-000

Data de início: 26/01/2015 Conclusão efetiva: 16/11/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica; Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo da Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOD/GEOCR, Serviço Contratado: MAPEAMENTO, OUTROS

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOGRAFIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR, SEQUINDO AS DIRETRIZES DAS LEIS 11.415/2007 E 12.305/2010, TENDO COMO PRODUTO FINAL O VOLUME ÚNICO DO PMGIRS. OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA CORRESPONDEM AOS DISCRIMINADOS A SEGUIR, DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI 8.664/79:

- I - RECONHECIMENTOS, LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PESQUISAS DE CARÁTER FÍSICO-GEOGRÁFICO, BIOGEOGRÁFICO, ANTROPOGEOGRÁFICO E GEOECONÔMICO PARA DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA;
- II - DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE REGIÕES E SUB-REGIÕES GEOGRÁFICAS NATURAIS E ZONAS GEOECONÔMICAS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO FÍSICO-ESPACIAL PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS;
- III - ESTUDO FÍSICO-CULTURAL DOS SETORES GEOECONÔMICOS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PMGIRS;

Verso da ART:

- IV - ESTUDO E PLANEJAMENTO DAS BASES FÍSICAS E GEOECONÔMICAS DOS NÚCLEOS URBANOS E RURAIS PARA O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PMGIRS, DEFINIÇÃO DE MONITORAMENTO, VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL;
- V - LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DESTINADOS À SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO;
- VI - ORGANIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DESTINADOS AO ESTUDO E À DIVULGAÇÃO DO PMGIRS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1165/2017

Número da ART: 20161297279 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/05/2016 Baixada em: 09/01/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação Técnica: Equipe  
Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE VITORIA CNPJ: 27.142.058/0001-26

Rua: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº: 1927

Complemento: Bairro: BENTO FERREIRA

Cidade: VITORIA UF: ES CEP: 29050-945

Contrato: 324/2014 celebrado em 11/08/2014 Vinculado a ART: 20144971714

Valor do contrato: R\$ 133.072,04 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 98,19 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº: 1927

Bairro: BENTO FERREIRA

Cidade: VITORIA

UF: ES

CEP: 29050-945





Certidão do Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão do Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1165/2017

Data do início: 11/08/2014 Conclusão efetiva: 10/08/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEO/D/GEOGR**, Serviço Contratado: **MAPEAMENTO, OUTROS**

**Observações:**

SERVIÇOS TÉCNICOS EM GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA PARA ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM 12.305/2010, INCLUINDO A ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE EQUIPE TÉCNICA.

O PLANO DE COLETA SELETIVA ENVOLVE AS SEGUINTES FASES:

1. GESTÃO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA SELETIVA: CONSTRUÇÃO DO DIAGNÓSTICO; DEFINIÇÃO DAS METAS, PROJETOS, AÇÕES E PROGRAMAS E; EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO PARA VALIDAÇÃO.
2. DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA: OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO DA COLETA SELETIVA.
3. ANÁLISE TERRITORIAL PARA MAPEAMENTO E DIVISÃO DO MUNICÍPIO EM SETORES DA COLETA SELETIVA;

**Versão da ART:**

DESCRIÇÃO DO CORPO FUNCIONAL: ANÁLISE DAS RECEITAS OPERACIONAIS E DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO, RESULTANDO NO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO DO SERVIÇO, INCLUINDO O SISTEMA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA COLETA SELETIVA, BEM COMO A FORMA DE COBRANÇA DESSES SERVIÇOS; RELATÓRIO ANALÍTICO DE INDICADORES OPERACIONAIS, ECONÔMICO-FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA COLETA SELETIVA.

ELABORAÇÃO DO PROGNÓSTICO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS.

LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEIS,

POTENCIALMENTE ADEQUADAS PARA ABRIGAR PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV), LOCAIS DE ENTREGA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS (LEV), ÁREAS DE TRIAGEM E TRANSBORDO (ATT).

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS FAVORÁVEIS PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS.

PROPOSTAS DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PÚBLICAS E PRIVADAS

E NAS COMUNIDADES, VOLTADAS À GESTÃO ECOLÓGICA E ECONÔMICA DOS MATERIAIS PÓS-CONSUMO,

OPORTUNIDADES, COM RELAÇÃO À GESTÃO ECOLÓGICA E ECONÔMICA DOS MATERIAIS PÓS-CONSUMO,

INCLUSIVE QUANTO ÀS DECISÕES CONTIDAS NAS POLÍTICAS ESTADUAL E NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS,

RELATIVAS À PROMOÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL, À NÃO GERAÇÃO, À REDUÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM

DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ALÉM DO CONSUMO SUSTENTÁVEL.

ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES

DE CRIADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS, INCLUSIVE AVALIANDO OS INSTRUMENTOS

ECONÔMICOS PARA O CASO DE COOPERATIVAS FORMADAS POR PESSOAS DE BAIXA RENDA.

ESTABELECIMENTO DE METAS PROGRESSIVAS DE COLETA SELETIVA: METAS DE NÃO GERAÇÃO, REDUÇÃO,

REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM, ENTRE OUTRAS, COM VISTAS A REDUZIR A QUANTIDADE DE RESÍDUOS E REJEITOS

ENCAMINHADOS PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA; E ESTABELECIMENTO DE MEIOS A

SEREM UTILIZADOS PARA O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, QUANDO

COBER, DA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA, ASSEGURADA A

PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

ELABORAÇÃO DA PLANTA DE SITUAÇÃO DO(S) DESTINO(S) FINAL (IS) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SOBRE MAPA

BÁSICO GEORREFERENCIADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICAS INDICANDO O ITINERÁRIO ENTRE A

UNIDADE GEOGRÁFICA DE PLANEJAMENTO ESCOLHIDA (BAIRRO, REGIONAL ADMINISTRATIVA, ETC.) E UM DOS

DESTINOS FINAIS OU O DESTINO FINAL, CONFORME O CASO.

PROPOSIÇÃO DE MECANISMOS PARA A CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA, MEDIANTE A

VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE COM AVALIAÇÃO DA INDICAÇÃO DE FOMENTO PARA

SURGIMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE RECICLAGEM DE MATERIAIS EM TERRITÓRIO MUNICIPAL OU NA REGIÃO

METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA, DE MODO A VENCER OS DESAFIOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALGUNS

MATERIAIS;

REALIZAÇÃO DO EVENTO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA VALIDAÇÃO COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O PMCS

E CAPTAR A PERCEPÇÃO E SUGESTÕES DA SOCIEDADE PARA A GESTÃO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E

COLETA SELETIVA.

OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA: DIVISÃO DO MUNICÍPIO EM SETORES PARA COLETA SELETIVA,

CONSIDERANDO AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO;

DIMENSIONAMENTO DE LAYOUT DAS INSTALAÇÕES, TAIS COMO: PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE

MATERIAIS RECICLÁVEIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, ENTRE OUTROS, GALPÕES DE TRIAGEM

EQUIPADOS, ÁREAS DE TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA RESÍDUOS DA E ATERROS PARA RESÍDUOS DA

CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, ENTRE OUTRAS;

DEFINIÇÃO DAS ROTAS E FREQUÊNCIA PARA A COLETA E TRANSPORTE DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS;





Certidão da Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1165/2017

Número da ART: 20162024969 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/05/2016 Baixada em: 18/07/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY CNPJ: 27.165.703/0001-26

Rua: RUA ÁTILA VIVÁCCUA Nº: 79

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE KENNEDY UF: ES CEP: 29350-000

Contrato: 000020/2015 celebrado em 17/02/2015 Vinculado a ART: 20151748049

Valor do contrato: R\$ 288.071,05 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 583.933,00 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ÁTILA VIVÁCCUA Nº: 79

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE KENNEDY

UF: ES

CEP: 29350-000





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1165/2017

Data de início: 17/02/2015 Conclusão efetiva: 17/05/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

**SERVIÇOS TÉCNICOS EM GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FIXOS DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; QUE INCLUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO DIRETRIZES DAS LEIS 11.445/07 E 12.305/10 (E SEUS DECRETOS REQUISITANTES), TENDO COMO PRODUTO FINAL O PMSB - MÓDULOS DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

**SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PMSB, QUE COMPREENDE AS SEGUINTE FASES:**

**I - PLANO DE TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO**

**Verso da ART:**

**II - GRUPOS DE TRABALHO: CONDUÇÃO E FORMAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO DO PMSB, INCLUINDO CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS MEMBROS;**

**III - PLANO DE MOBILIZAÇÃO: PLANO DE MOBILIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMSB, REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE REUNIÕES COMUNITÁRIAS, CONFERÊNCIA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA VISANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTRUÇÃO DO PLANO;**

**IV - DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, SENDO LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SETORES DE SANEAMENTO;**

**V - PROGNÓSTICO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: CONJUNTO DE TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO FOCADA NA SUSTENTAÇÃO DO PLANO, DENTRO DO ÂMBITO EM QUE ESSE INSERE, ADOTANDO A ANÁLISE SWOT COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO;**

**VI - MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DO CONTROLE SOCIAL E DOS INSTRUMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA;**

**VII - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: CONSTRUÇÃO E PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 20 ANOS;**

**VIII - PLANO DE EXECUÇÃO: CONTEMPNE O CAMINHO A SER ADOTADO PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES, DESENVOLVIDO CONSIDERANDO METAS HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS;**

**IX - MINUTA DE PROJETO DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: NORMATIZAÇÕES QUE RESULTAM NA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. TRATA-SE DO INSTRUMENTO GOVERNAMENTAL QUE INSTITUCIONALIZA OS PRODUTOS FINAIS DO PLANO.**

**X - SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUXÍLIO À TOMADA DE DECISÃO: UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO, O SISTEMA DE INFORMAÇÕES É CONSTRUÍDO A PARTIR DE DADOS SECUNDÁRIOS E DE LEVANTAMENTO DE CAMPO SOBRE O MUNICÍPIO E SEUS COMPONENTES DE SANEAMENTO, UTILIZANDO SOFTWARE ARCS;**

**XI - RELATÓRIO SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO BASEADO EM DADOS E INFORMAÇÕES QUE TRADUZEM A EVOLUÇÃO E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO;**

**XII - RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO DO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS;**

**XIII - RELATÓRIO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1165/2017

Número da ART: 20163411028 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRAS/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/08/2016 Baixada em: 15/08/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE HORIZONTE CNPJ: 23.555.196/0001-86

Rua: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 5100

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62800-000

Contrato: 2014.07.02.1 celebrado em 21/09/2015 Vinculado a ART: 20163403513

Valor do contrato: R\$ 424.780,13 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 159.000,00 Unidade de Medida: KM²

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 5100

Bairro: CENTRO

Cidade: HORIZONTE

UF: CE

CEP: 62800-000







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1165/2017

Data de início: 21/09/2015 Conclusão efetiva: 17/08/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INCLUINDO O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE HORIZONTE COM POPULAÇÃO DE 63.385 HABITANTES EM 2015, SEGUINDO DIRETRIZES DAS LEIS 11.445/07 E 12.309/10 (E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES), TENDO COMO PRODUTO FINAL O PMSB.

SERVIÇOS EM GEOGRAFIA PARA ESTUDO E PLANEJAMENTO REFERENTES AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPREENDE AS SEGUINTE FASES:

I - ATO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO COM DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS;  
II - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMSB, REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE REUNIÕES COMUNITARIAS, CONFERÊNCIA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA VISANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTRUÇÃO DO PLANO;

Verso da ART:

III - DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, SENDO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SETORES DE SANEAMENTO;

IV - PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: CONJUNTO DE TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO FOCADA NA SUSTENTAÇÃO DO PLANO, DENTRO DO ÂMBITO EM QUE ESSE INSERE, ADICIONANDO A ANÁLISE SWOT COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

V - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: CONSTRUÇÃO E PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 20 ANOS;

VI - PLANO DE EXECUÇÃO: CONTEMPLA O CAMINHO A SER ADOTADO PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES, DESENVOLVIDO CONSIDERANDO METAS HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS;

VII - MINUTA DE PROJETO DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: NORMATIZAÇÕES QUE RESULTAM NA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, TRATA-SE DO INSTRUMENTO GOVERNAMENTAL QUE INSTITUCIONALIZA OS PRODUTOS FINAIS DO PLANO.

VIII - RELATÓRIO SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO BASEADO EM DADOS E INFORMAÇÕES QUE TRADUZEM A EVOLUÇÃO E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO;

IX - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA AUXÍLIO À TOMADA DE DECISÃO: UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO, O SISTEMA DE INFORMAÇÕES É CONSTRUÍDO A PARTIR DE DADOS SECUNDÁRIOS E DE LEVANTAMENTO DE CAMPO SOBRE O MUNICÍPIO E SEUS COMPONENTES DE SANEAMENTO;

X - RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO DO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS;

XI - RELATÓRIO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1165/2017

Número da ART: 20163561151 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/08/2016 Baixada em: 03/10/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação Técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE VALPARAISO CNPJ: 72.836.588/0001-29

Rua: RUA COMENDADOR GEREMIAS LUNARDELLI Nº: 147

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: VALPARAISO UF: SP CEP: 16880-000

Contrato: 086/2015 celebrado em 05/10/2015 Vinculado a ART: 20163559483

Valor do contrato: R\$ 49.451,80 Tipo de contratação: Não informado

Dimensão: 857,06 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA COMENDADOR GEREMIAS LUNARDELLI Nº: 147

Bairro: CENTRO

Cidade: VALPARAISO

UF: SP

CEP: 16880-000

Data de início: 05/10/2015 Conclusão efetiva: 24/08/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS, Serviço Contratado: OUTROS

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MACRODRENAGEM E EROÇÃO RURAL PARA O MUNICÍPIO DE VALPARAISO, COM POPULAÇÃO DE 24.993 HABITANTES EM 2015.

EM ELABORAÇÃO DO PLANO (ITENS LIMITADOS ÀS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS), COM SEGUINTE CONTEÚDO:

CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO;  
APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS APRESENTADOS;  
ESTUDOS HIDROLÓGICOS, BALANÇO HÍDRICO, ESTUDO DE BACIAS;  
DELIMITAÇÃO DAS MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS E DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS PRINCIPAIS;  
PROPOSTA TÉCNICA E PLANO DE AÇÃO, COM RESPECTIVA ESTIMATIVA DE CUSTOS;  
AÇÕES AMBIENTAIS PREVENTIVAS PARA EVITAR PROBLEMAS DE MACRODRENAGEM TENDO, INCLUSIVE,  
EROÇÃO COMO CONSEQUÊNCIA;  
PRODUÇÃO DE MAPAS, COMO MAPA DE DECLIVIDADE, DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, MICROBACIAS  
HIDROGRÁFICAS, RHE HIDROLÓGICA INCLUINDO AÇUDES, ETC;  
REUNIÕES TÉCNICO-PARTICIPATIVAS PARA DISCUSSÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 003.890, A 003.891, A 003.892, A 003.893, A 003.894, A 003.895, A 003.896, A 003.897, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão do Acervo Técnico nº 1165/2017

17/03/2020 10:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos não conflitos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 94785/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0867

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



### ATESTADO TÉCNICO

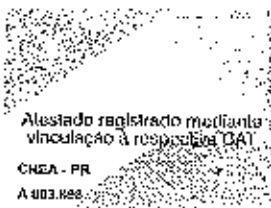
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CNPJ 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 5.100 – Centro – Horizonte – CE, atesta que a empresa EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ 16.697.255/0001-95, com sede na cidade de Londrina-PR, à Rua Dep. Nilson Ribas, nº 533, sl 02, foi contratada por este Município, através do contrato nº. 2014.07.02.1, os serviços técnicos para a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Horizonte, município com população de 63.365 habitantes em 2015, em conformidade com as Leis Federais nº. 11.445/07 e 12.305/10, contemplando, inclusive, Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGRS) com as seguintes atividades que tiveram início em 21/09/2015 e conclusão em 12/08/2016:

- I - Ato público do poder executivo com definição dos membros dos comitês;
  - II – Mobilização social: estruturação do plano de trabalho para nortear o desenvolvimento do plano e definição das responsabilidades; desenvolvimento e execução do plano de mobilização e da participação da sociedade no processo de construção do PMSB (incluindo produção de campanha publicitária, divulgação e mobilização), que contou com reuniões setoriais, conferência pública e audiência pública, totalizando 10 reuniões de mobilização social, com duração aproximadamente 4 horas cada;
  - III – Diagnóstico técnico participativo: avaliação e análise completa dos serviços públicos de saneamento básico, sendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, contemplando, inclusive, avaliação dos aspectos econômico-financeiros dos serviços de saneamento, tarifação dos serviços públicos e estudos de sustentabilidade financeira dos serviços. Inclui estudo demográfico para projeção populacional para os próximos 20 anos, utilizando métodos matemáticos e estatísticos e partindo de dados históricos de crescimento populacional do IBGE;
  - IV - Prospecção e planejamento estratégico: conjunto de técnicas e ferramentas de gestão focada na sustentação do plano dentro do âmbito em que esse insere, adotando a análise SWOT como ferramenta de planejamento estratégico.
  - V - Programas projetos e ações: construção e proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e da vida da população para o horizonte de projeto de 20 anos;
  - VI - Plano de execução: contempla o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações, desenvolvido considerando metas hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores de investimento e identificação de possíveis fontes de recursos;
  - VII - Minuta de projeto de lei do plano municipal de saneamento básico: desenvolvimento da minuta de lei do PMSB, que com aprovação pelo Poder Legislativo resulta na política municipal de saneamento básico, que se trata do instrumento governamental que institucionaliza o plano municipal de saneamento básico.
  - VIII - Indicadores de desempenho do plano municipal de saneamento básico: desenvolvimento de indicadores de desempenho para acompanhamento da implantação do plano municipal de saneamento básico baseado em dados e informações que traduzem a evolução e a melhoria das condições de vida da população;
  - IX - Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão: utilização ferramentas de geoprocessamento, o sistema de informações é construído a partir de dados secundário e de levantamento de campo no município e seus componentes de saneamento. Sistema construído pelo software ArcView 10.3. Inclui treinamento do software e uso e aplicabilidade do banco de dados;
  - XI - Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico, o plano diretor participativo que norteará as ações para os próximos 20 anos visando o desenvolvimento em saneamento, saúde, sócio economia, meio ambiente, entre outros.
- Dimensão: 159,980 km²

Atestamos ainda, que os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com o esperado pela Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA-EPP, que limitados à atribuição técnica de cada profissional, as atividades supracitadas foram elaboradas pela seguinte equipe técnica:

Coordenadora e executora: Nayla Motta Campos Libos, Engenheira Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 90377-1/A; Equipe técnica: Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; Alcides Pascoal Junior, Engenheiro Ambiental - CREA-PR 108839/D; Jônathas Moisés de Castro e Souza, Advogado – OAB 57827; Cláudia Barboza Camilo, CAU A169530-4, Arquiteta e Urbanista; Thiago Henrique da Silva, desenhista técnico; Marilda Motta Campos, Pedagoga; Deise Beatriz Fariss, Administradora e Gestora de Finanças - CRA-PR 200469; Naym Libos, Jornalista e Economista; Reg. Mtb. 0243.

Horizonte, 12 de agosto de 2016.



*[Handwritten Signature]*  
Cartório Azevêdo Bastos  
Horizonte - CE  
CNPJ 08.977.3

*[Handwritten Signature]*  
Eng. Nayla Motta Campos Libos  
RFB - 0304123723



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752206206517155645-1  
Data: 22/06/2020 09:58:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13097-PU5Y;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://www.azevedobastos.net.br

Bel. Vagner Azevêdo Bastos  
Tilula  
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 11:05:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código do Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752206206517155645-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

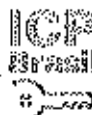
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30e43da993424071ac1145648249c62e83f8f1ede1e61179cf426734941fa668eod1co7a9f6f2bb4117297c158512f41d936dadf300f0a96155a780553d5513



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória nº 2200-2,  
 de 21 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 11:05:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 92752206207527661826-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d7345b94f05712d89fc6bc05b36e43da903424071ac1145648249c62e5a1ced8fb6b88fa8c284f61f5cd878edcac741e95c3d33a30b9520fa0d66b3e1d936fa1f30010a9b155a780553d5513



Presidência da República  
Cartório  
Estado da Paraíba nº 2.200-2  
de 22/06/2020





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5118/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO GONÇALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO GONÇALVES

RNP: 1705543598

Registro: PR-95232/D

Título profissional: GEOGRAFO

Número da ART: 20123273260 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/08/2012 Baixada em: 10/09/2012 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua: RUA BELA VISTA Nº: 1014

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: OURIZONA UF: PR CEP: 87170-000

Contrato: 055/2011 celebrado em 28/05/2012 Vinculado a ART: 20123269085

Valor do contrato: R\$ 29.700,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1/6,45 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BELA VISTA Nº: 1014

Bairro: CENTRO

Cidade: OURIZONA

UF: PR

CEP: 87170-000





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5118/2013

Data de Início: 28/05/2017 Conclusão efetiva: 23/08/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOD/GEOGR**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) PARA UMA ÁREA TOTAL DE 176,45 KM², EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº. 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E LEI ESTADUAL Nº. 12.493/1999, COMPREENDENDO AS SEGUINTEs ATIVIDADES:

I. PLANO DE TRABALHO: DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES QUE FORAM DESENVOLVIDAS EM CADA UMA DAS FASES DO PMGIRS, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº. 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E LEI ESTADUAL Nº. 12.493/1999;

II. DIAGNÓSTICO: LEVANTAMENTO E Mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos no município; identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; avaliação das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos;

Verso da ART:

III. PROGNÓSTICO COM BASE EM cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. elaboração de políticas e ações voltadas à geração de emprego e renda, também de apoio à associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no art.19º. DA LEI Nº. 12.305/2010.

IV. OBJETIVOS, MEIAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES POSSÍVEIS COM O HORIZONTE DE 20 ANOS, ÓRGÃO OU ENTIDADES EXECUTORAS OU INTERVENIENTES, FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 COMTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010.

VI. ESTRUTURAÇÃO SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO CONTEENDO CAMADAS DE INFORMAÇÕES SOBRE: LIPSOMETRIA; DECLIVIDADE; SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS; GRUPO DE SOLOS; POTENCIAL FERTILIZANTE DOS SOLOS; HIDROGRAFIA; LIMITE MUNICIPAL, ÁREA ATENDIDA PELA COLETA CONVENCIONAL, SELETIVA E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. TODAS ESTAS INFORMAÇÕES FORAM PUBLICADAS NO FORMATO PMF E PODEM SER CONSULTADAS ATRAVÉS DO SOFTWARE ARCREADER.

VII. PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO - LEVANTAMENTO DOS ASPECTOS LEGAIS, COM DIRETRIZES PARA ADEQUAÇÕES E MELHORAMENTOS NA NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO;







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5118/2013

Número da ART: 20124517767 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRAS/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/11/2012 Baixada em: 18/04/2013 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Contratante: ESTADO DE SANTA CATARINA-SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CNPJ: 07.255.568/0001-00

Rua: ROD SC - 401 -KM 5 Nº: 4756

Complemento: Bairro: SACO GRANDE II

Cidade: FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88032-005

Contrato: 042/2011 celebrado em 30/09/2011 Vinculado a ART: 20124506641

Valor do contrato: R\$ 276.795,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 95.346,18 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD SC - 401 - KM 5 Nº: 4756

Bairro: SACO GRANDE II

Cidade: FLORIANÓPOLIS

UF: SC

CEP: 88032-005

Data de início: 30/09/2011 Conclusão efetiva: 29/11/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

**Observações:**

1. ESTUDO DA REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, INCLUINDO:  
• LEVANTAMENTO DE DADOS NOS 293 MUNICÍPIOS, INCLUSIVE POR TECNOLOGIA WEB;  
• DIAGNÓSTICOS REGIONAIS TRAÇADOS A PARTIR DA ANÁLISE E SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS LEVANTADOS JUNTO AOS MUNICÍPIOS, CONSTITUINDO-SE DOS CENÁRIOS DOS SERVIÇOS;  
• PROPOSIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO, UTILIZANDO TEORIAS DE REGIÃO E REGIONALIZAÇÃO E A PARTIR DOS CENÁRIOS CONSTRUÍDOS NAS 10 REGIÕES HIDROGRÁFICAS DO ESTADO;

2. APOIO TÉCNICO NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA- PEGIRS, INCLUINDO:  
• DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO, AMBIENTAL E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O PEGIRS A PARTIR DO LEVANTAMENTO ESPECÍFICO REALIZADO NOS 293 MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA;

**Verso da ART:**

• TRABALHOS TÉCNICOS NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA APOIO AO PROGNÓSTICO DO PEGIRS, OBTENDO CENÁRIOS E TENDÊNCIAS ATUAIS E FUTURAS DOS MUNICÍPIOS ESTUDADOS, INDICAÇÃO DE AÇÕES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO E ELABORAÇÃO DE CUSTOS DE INVESTIMENTO E OPERAÇÃO DAS AÇÕES INDICADAS;  
• ESTRUTURAÇÃO, ESPACIALIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCO DE DADOS EM AMBIENTE SIG A PARTIR DOS DADOS DOS 293 MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COM INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS, AMBIENTAIS E DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;  
• REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E OFICINAS EM 3 MUNICÍPIOS POLOS DO ESTADO.

3. CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA A GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO:

• CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA VISANDO À CONSTITUIÇÃO E OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS REGIONAIS OU LOCAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; REALIZAÇÃO DE OFICINA ABORDANDO OS PASSOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO E OPERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA A GESTÃO DO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS;  
• PROPOSIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS POR MEIO DE ARTICULAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS; APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS APRESENTANDO UM MODELO FORMAL; IMPLANTAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS MUNICÍPIOS A SE CONSORCIAREM; ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DE INTENÇÕES ENVOLVENDO TODOS OS MUNICÍPIOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO; ELABORAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONSÓRCIO PÚBLICO; ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO; ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO; ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**5118/2013**

Número da ART: 20124761803 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2012 Baixada em: 21/05/2013 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA CNPJ: 77.721.363/0001-40

Rua: RUA SÃO PAULO Nº: 80

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ORTIGUEIRA UF: PR CEP: 84350-000

Contrato: 049/2011 celebrado em 02/06/2011 Vinculado a ART: 201133/6865

Valor do contrato: R\$ 195.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.000,00 Unidade de Medida: LOTE

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PAULO Nº: 80

Bairro: CENTRO

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Data de início: 02/06/2011 Conclusão efetiva: 20/04/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOPICARTIGEOD/GEOGR, Serviço Contratado: OUTROS

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS EM GEOGRAFIA PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, PREPARAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE SIG (SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA) A PARTIR DE IMAGEM DE SATÉLITE ORTORRETIFICADA, 2-CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DAS FACHADAS DOS IMÓVEIS E VINCULAÇÃO COM A BASE CARTOGRÁFICA, 3-ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GEMÉLICA DE VALORES NA ESCALA 1:5.000 CONFORME NBR-14653, 4-IMPLANTAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DO ZONAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM AMBIENTE SIG COM AS VINCULAÇÕES DE TABELAS DE USOS, ÍNDICES E TAXAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A FACE DE QUADRA DO TERRENO, 5-CRIAÇÃO DE MODELO DIGITAL DO TERRENO E MAPA DE DECLIVIDADE PARA A ÁREA URBANA NA ESCALA 1:5.000, 6-REFINAMENTO EM GEOPROCESSAMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

Informações complementares:

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 28/06/2011.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão do Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 007.621, A 007.622, A 007.623, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 5118/2013**

17/03/2020 10:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão da substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191996/2013.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bef. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DEFINIÇÃO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos do notário e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 13:57:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752206206077861393-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.727/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

( ) referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d691e0bc05b36e43da993424071ac1145648249c82e5c31a2c5a37a58ff0057dca4c2166549ac1f693a8fd3e4908913674e2e  
 a1a841d936dadf30010a9b155a7805b3d5513



Brasão do Estado da Paraíba  
 Cartório  
 Medida Provisória nº 2200/2  
 Lei Estadual nº 8.727/2008





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA  
**CPF:** 049.125.419-90  
**Registro:** SC SI 092114-9  
**Registro Nacional:** 2506939202  
**Endereço:** RUA ANGELO LODETTI 246 JARDIM MARISTELA  
 88815-220 CRICIUMA SC

**Aprovado em:** 23/01/2009

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL  
**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
**Data:** 14/01/2016  
**Título:** ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Data:** 20/09/2008

**Atribuições profissionais:** "RESOLUCAO 310, DE 23/07/1986, DO CONFEA." "RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000, DO CONFEA." "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 12:21:14 do dia 23/04/2020 válida até 30/09/2020 .

Código de controle de certidão: 61173-CF4C-855E-811E1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



# UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O *Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 19 de dezembro de 2015, confere o título de Engenheiro Civil a*

## MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA

*portador da carteira de identidade nº 1065815389 - SSP/RS, de nacionalidade brasileira, nascido em 25 de outubro de 1983, natural do Estado do Rio Grande do Sul, outorgando-lhe o presente Diploma, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.*

Tubarão (SC), 14 de janeiro de 2016

MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA  
Diplomando

SOLANGE ANTUNES DE SOUZA  
Secretária Geral de Ensino

OSCAR CURO-LÓPEZ  
Coordenador

SEBASTIÃO SALESIO HERDT  
Reitor

**DAR LÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO CÍVEL COM SEÇÃO DE LICENÇAS E REGISTROS  
 E TABULARIADO DE AÍLIAS - GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua do Comércio, 15, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 05508-900, Brasil  
 Tel: (11) 3061-1000 e-mail: dazeb@sp.gov.br  
**Autenticação Digital**  
 Data: 20/08/2019 12:13:18  
 Cód. Autenticação: 92750206191208400564-2; Data: 02/08/2019 12:13:18  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL733455-200K; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Aluno: MARCELO MATEUS**

UNIV. ESTAD. DO S. P. Criação: Lei Municipal nº 227/1975 Reconhecimento: Resolução nº 10.000/1961 Renovação do Reconhecimento nº 10.000/1961	Curso: Engenharia Civil
Criação: Resolução do Conselho Superior nº 10.000/1961 Reconhecimento: Portaria nº 13.594/1961 Renovação do Reconhecimento nº 10.000/1961 de Santa Catarina de 06/11/2005	
Prorroga Renovação do Reconhecimento nº 10.000/1961 Ofício: do Estado de Santa Catarina nº 22.000/1961 Renovação do Reconhecimento nº 10.000/1961 Estado de Santa Catarina de 06/11/2005	
Faculdade de Engenharia Secretária	
Diploma registrado sob nº 35.500 ENG Processo nº 25-4109335-GRJ0204 Nos termos do Art. 48 da Lei 594 de 1956	
Assinatura do Aluno Data do Atto	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bel. Váiter Azevêdo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude do Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova do que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 14:08:06** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ajudigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1314231

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 12:13:20** (hora local).

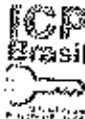
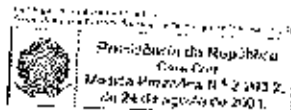
\***Código de Autenticação Digital:** 92750208191208400564-1 a 92750208191208400564-6

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1fd734fd94f05712d69fe0bc05b8e543bd1726c4c7b08f0cc2d680dc75eb8716dd040cb21c28c9ad7eaf09c84731d936dadf30010a86155a780553d5513861bd052dbb21a6c635bc2c08706c687







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252015054571**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Cofeeq, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional: **MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA**

Registro..... SC S3 092114-9

C.P.F..... 949.125.419-50

Data Nasç..... 25/10/1993

Títulos..... ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
DIPLOMADO EM 21/11/2004 - CIÊNCIAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANÓPOLIS - SC

**\*ART 5452660-6**

Empresa..... ECHOA ENGENHARIA 3/8 LTDA EPP

Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Proprietário : EMPRESA MUNICIPAL CHARQUEADAS

Endereço Obra: AV SES VICTOR LEAL, 210, 91 508

Cidade..... TR. BOAÍM

89000 - FLORIANÓPOLIS SC

Registrada em: 21/05/2015

Recebida em... 21/05/2015

Período (previsto) - Início: 14/11/2014 Término..... 20/02/2015

Atividade: EQUIP

Profissional: 092114-9 MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA

Tipo... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A OUTRA ATIVIDADE

Profissional: 092114-9 MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA

COORDENAÇÃO

ELABORAÇÃO

HIDROLOGIA

Dimensão do Trabalho ... 637,00 HECTARE(S)

SERVICO TECNICO NA CADASTRAMENTO EM DEPMAGEM

Dimensão do Trabalho ... 637,00 HECTARE(S)

PROJETO

PROJETO

SERVICO TECNICO NA CADASTRAMENTO EM DEPMAGEM

Dimensão do Trabalho ... 637,00 HECTARE(S)

ELABORAÇÃO

PROJETO

DESENHO GEOMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 637,00 HECTARE(S)

COORDENAÇÃO

PLANEJAMENTO

DEPMAGEM

Dimensão do Trabalho ... 214,31 HECTARE(S) QUADRADO(S)

DEPMAGEM

Dimensão do Trabalho ... 37.946,00 HECTARE(S) QUADRADO(S)

10466HIDRANLICA CANAIS PERMANENTES, COORDENADOR GERAL

Certidão de Acervo Técnico nº 252015054571 emitida em 22/05/2015



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252015054571**

Atividade concluída

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes nas(s) ART(s) acima notificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições da(s) profissional na área de engenharia Sanitária e Ambiental.

DEFINICIONOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança AC10240 a AC17341, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252015054571  
22/05/2015, 11:45:37

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que tem prova o reg 399 do atestado no Crea

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica servente e o responsável técnico indicado estiver na mesma e ser integrante de seu quadro técnico por meio de declaração autuada no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perde a validade no caso de modificação dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Conselho ([www.crea.org.br](http://www.crea.org.br))  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rua Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Foz de Itajaí (SC), CEP. 88034-001  
Telefones: (48) 3331-2050 Fax: (48) 3331-2920 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





Certidão do Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252015052296**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART abaixo descritos:

Profissional.: MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA  
Registro.....: SC 51 692114-9  
C.P.F.....: 049.125.419-90  
Data Nasc.....: 25/10/1983  
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
DIPLOMAÇÃO Nº 26/09/2000 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ENFERMAGEM - SC

**\*ART 5384302-0**

Empresa.....: SÓCIA ENGENHARIA S/S LTDA  
Proprietário.: SECK DE EST DO DESENV RES DE CURITIBANOS  
Endereço Obra: RUA DR LAURO MULLER, Nº15, CURITIBANOS  
Bairro.....: CENTRO  
CEP.....: 81320-000 - CURITIBANOS - PR  
Registrada em: 13/03/2015 Prazo de val.: 16/03/2015  
Período (previsto) - início: 16/11/2014 término.....: 05/02/2015  
Atividade: EQUIPE VINCULADA A ART: 5384261-7  
Profissional: 106812-4 VINCULADO TERCEIRO REGISTANTE  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5262998-2  
Profissional: 092114-9 MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA

**ELABORACAO**

**PLANEJAMENTO**

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - PGS  
Dimensão do Trabalho ...: 66.413,00 NUMERO DE HABITANTES  
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SARAMENTO  
Dimensão do Trabalho ...: 16.413,00 NUMERO DE HABITANTES  
GERENCIAMENTO  
Dimensão do Trabalho ...: 66.413,00 NUMERO DE HABITANTES  
A0458PLANNINGO DE SAN EIXO AGUA, TUBOTO, DREN, RG

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes neste ART(s) acima certificado(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitária e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança ACC4501 a ACC4501, o atestado contendo 003 páginas(s) expedido pelo constataante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252015052296 emitida em 16/03/2015



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**252015052296**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico n.º 252015052296  
18/03/2015, 14:38:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado na Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculada consistirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perde a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Conselho ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro (art. 304) e a indenização respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rua Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-601  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3336-2804 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*Handwritten signature*

Certidão de Acervo Técnico n.º 252015052296 emitida em 18/03/2015



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA  
Registro.....: SC S1 092114-9  
C.P.F.....: 049.125.419/90  
Data Nasc....: 25/10/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 14/01/2016 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL,  
DIPLOMADO EM 20/09/2008 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**ART(s) REGISTRADA(S) EM 2012**

**\*ART 4478466-2**

Empresa.....: CONSORCIO SOTIPA IGUATEMI AR  
Contratante...: SECR EST DESENVOLVIM ECONOMICO SUSTENTAVEL  
Proprietário..: SECR EST DESENVOLVIM ECONOMICO SUSTENTAV  
Endereço Obra: VARIOS MUNICIPIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Bairro.....: XXX  
88000 - FLORIANOPOLIS - SC

Registrada em: 17/08/2012 Baixada em...: 28/08/2012

Período (Previsto) - Início: 16/12/2009 Término.....: 15/12/2011

Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 4463956-2

Profissional: 014052-4 ALMIR JOSE MACHADO

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4392715-1

Profissional: 092114-9 MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA

**COORDENACAO**

**EXECUCAO**

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SISTEMA DE AGUA  
Dimensão do Trabalho ...: 144.356,00 NUMERO DE HABITANTES  
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SISTEMA DE EFLUENTES  
Dimensão do Trabalho ...: 144.356,00 NUMERO DE HABITANTES  
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM RESIDUO SOLIDO  
Dimensão do Trabalho ...: 144.356,00 NUMERO DE HABITANTES  
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM DRENAGEM  
Dimensão do Trabalho ...: 144.356,00 NUMERO DE HABITANTES  
COORDE EXECUCOES PMBS AGUA, ESGOTO, DRENH RESSOLID



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252019107889

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratado da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova do que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2020 13:18:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92751806207836776512-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

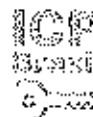
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc66c05bceca64c6b84fc997f7hdbcdca3cc0eeef5a/6a55f0747ccb0bf9842c12c15e00d8065cfcfb2b3657a4a1cfc515c8c8311d93G6adf300f0a9615ba/80553d5513



Para mais informações  
consulte o site  
[www.azevedobastos.not.br](http://www.azevedobastos.not.br)  
ou ligue para o  
número 3244-5404







**Certidão do Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO  
252019107888

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA  
Registro.....: SC S1 092114 9  
C.P.F.....: 049.125.419/90  
Data Nasc.....: 25/10/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 14/01/2016 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
DIPLOMADO EM 20/09/2008 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**ART(s) REGISTRADA(S) EM 2013**

**\*ART 4615577-7**

Empresa.....: SOTKPA SOCIEDADE TEC DE EST PROJ E ASSES LTDA  
Proprietário.: EMASAMPUNDE AGUA E SANITAM BALNEARIO  
Endereço Obra: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU  
Bairro.....: XXX  
08130 BALNEARIO CAMBORIU - SC

Registrada em: 25/01/2013 Baixada em...: 25/01/2013

Período (Previsto) - Início: 22/12/2011 Término.....: 22/04/2012

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 4295595-7

Profissional: 014052-4 ALMIR JOSE MACHADO

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4295847-4

Profissional: 092114 9 MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA

**PLANEJAMENTO**

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SISTEMA DE AGUA  
Dimensão do Trabalho ...: 108.089,00 NUMERO DE HABITANTES  
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SISTEMA DE EFLUENTES  
Dimensão do Trabalho ...: 108.089,00 NUMERO DE HABITANTES  
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM RESIDUO SOLTIDO  
Dimensão do Trabalho ...: 108.089,00 NUMERO DE HABITANTES  
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM DRENAGEM  
Dimensão do Trabalho ...: 47,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)  
PLANO DE SANEAMENTO BASICO

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.566/1983.  
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

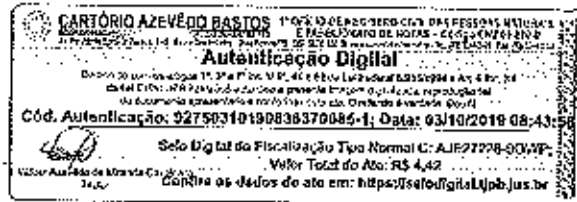
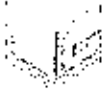
**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTAÇÃO  
**252019107888**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 80034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea\_sc@crea-sc.org.br





### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

**CONTRATANTE:** LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.145.943/0001-27, está inscrita do a sede em Rua de Minas nº 1170, Sl. 83 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Roberto Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.597-9 SSP/SP, CPF nº 021.728.981-31.

**CONTRATADA:** PAULA EVARISTO DOS REIS F. DE BARROS, Casada, Advogada, Portadora da Carteira Profissional de OAB/SP nº 107.935, inscrita no Conselho nº 1.776.249 SSP/SP, CPF nº 046.854.506-22, residente e domiciliada em Rua Vicente Adão Botto nº 160, ap 201, na cidade de Jéru em São Paulo - Estado de São Paulo.

O presente contrato surge pela cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do presente é a prestação dos seguintes serviços técnicos como responsável técnico:

- I - fiscalização e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentro das atribuições inerentes ao direito, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - cumprir o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assumir-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos técnicos ou jurídicos necessários, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - fornecer ao CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - assumir o pagamento das despesas com honorários e demais providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e retribuir os tributos e encargos sociais ou unific. do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 1.530,00 (um e quinhentos reais), para 2 horas diárias e/ou 20 horas semanais trabalhadas e com base dos atores de relatórios.

#### CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência e 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA: Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Ficam estes termos e condições assinados pelo presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

2023/05/04, 07 de Maio de 2019

ROBERTO RICARDO RESENDE  
CONTRATANTE

PAULA EVARISTO DOS REIS F. DE BARROS  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS  
[Assinaturas]  
CPF: 274.803.102-00

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E FACILITADO DE NOTAS - CASSA Nº 433/200  
 Rua: Francisco Ferraz, nº 100 - Jd. São Carlos - São Paulo - SP - CEP: 01308-000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 1º, 2º e 3º da Lei Nº 20.090 de 13/03/04 e Art. 68º III, do Ato Nº 101 de 03/03/04, o sistema de autenticação digital foi instituído para possibilitar aos signatários a emissão de documentos digitais assinados por meios eletrônicos, tendo como base o Art. 10º da Lei nº 11.343/06, autorizando a edição de atos digitais com a mesma validade dos atos físicos.

**Cód. Autenticação: 92750310180838370035-2; Data: 03/10/2019 08:43:58**

 Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.FE27277-T8NR;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://wefodigital.spb.jus.br>

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por equivalência a (s) firma (s) :

PROVA ESPANSELO DOS MEIS PARENTES DE BARRIOS

Juz. de Fora, 02/10/2019 11:47:56 13562

En. Iracema

Jovana Aparecida COSTA da Silva

Encl.: 065,57 Foto: 04.251,65 Total: R\$ 7,22

*[Handwritten signature]*

**São Carlos**  
 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 CUV 47957

*[Handwritten initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azavedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azavedobastos.not.br](mailto:cartorio@azavedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral do Judiciário do Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal do Judiciário do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/10/2019 11:24:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azavedobastos.not.br](mailto:autentica@azavedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azavedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1363738

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/10/2020 08:43:59 (hora local).

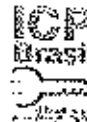
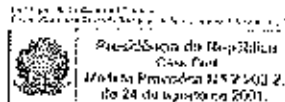
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92750310190838370085-1 a 92750310190838370085-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d09fe6bc05bu05c3e9f1a6ca161bcf722270f9a47b2548880bafd9df571d016a19b245d1901d936dadf30010a90155a780553d55f30a047c5e4b42555e1856c4a66467b388



*[Handwritten signature]*



## **CERTIDÃO**

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que a Dra. **PAULA EVARISTO DOS REIS FERRAZ DE BARROS** encontra-se regularmente inscrita nesta Seccional como advogada com inscrição definitiva, sob o nº 107.935, desde 10/07/2007.

CERTIFICA que a referida advogada encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, inclusive com livre acesso aos prédios dos Fóruns e Tribunais. Não foi punida disciplinarmente nesta Seccional até a presente data.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

**Adriano Cardoso da Silva**  
Diretor Secretário Geral da OAB/MG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.oabmg.org.br/verificacertidao>

Emitida às 06:50:43 do dia 17/06/2020

Válida até: 17/07/2020

Código de controle da certidão: 57243495



Este documento assinado digitalmente por  
Carolina Craves Filho - Diretor Geral do Arquivo  
Nacional - Coordenador de Assuntos e Registro  
Academico e pelo(s) signatário(s).

UFPA - CURSO DE DIREITO - Matr. Acad. 740  
Processo nº 2022 de 17-00142, Protocolo de Câmbio  
Cartão de Câmbio nº 2022, página 0026, com aprovação de  
Ratificação através da Portaria 0022/2022

MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Diploma registrado sob nº 23968  
em Livro 2022, Folha 439  
Processo nº 2022 de 17-00142, Protocolo de Câmbio  
de acordo com o processo nº 2022, S.P.  
da UFJF.

Em 03 de Março de 2022

*[Handwritten Signature]*  
Maurício Sullina Fernandes  
Coordenador de Assuntos Acadêmicos

*[Handwritten Signature]*

José Conselina Maranhão  
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos  
Portaria nº 567 de 17/03/2022

CAROLINO AZEVEDO BASTOS - Diretor Nacional de Assuntos Acadêmicos  
Autenticação Digital  
Inscrição nº 12.941.871-2/UFPA  
Cód. Autenticação: 92751308191311070003-2 - Data: 13/08/2019 13:11:33  
Valor Total do Arq: R\$ 4,82  
Seu Digital de Fiscalização Tipo Normal: AX119742-84AY  
Confira os dados do ato em: <https://sistemas.digifra.gov.br>

*[Handwritten mark]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DEFIRO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.ljpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse do um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em **13/08/2019 13:38:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1322863

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 13:11:39 (hora local)**.

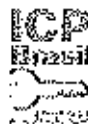
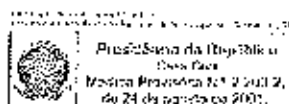
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 92751308191311070003-1 e 92751308191311070003-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cf6fd956ab8f990e12de5500b6375858cc0e2a21233cfd936dadf30010a06155a780553d55131a30a5563c99c7fd54419d7543c2b36f



*[Handwritten signature]*



MUNICIPAL DE BRUMADO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
F Nº 14.105.704/0001-33  
Zeca Leite, nº 415 – Centro  
3100-000 – Brumado-BA  
141.8702 # 99999.8696  
sepla@brumado.ba.gov.br



## ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRUMADO - BA, CNPJ: 14.105.704/000133 com sede com sede administrativa na praça Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº 783 Sl 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 668/2016, com início em 02/05/2016 e término 31/10/2017, para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Brumado/BA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), com população estimada (IBGE 2018) em 67.048 habitantes e área territorial de 2.207,612 km<sup>2</sup> (IBGE). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento completo com a referida descrição abaixo:

- **1ª ETAPA – Levantamento de Dados;** Identificação da Prefeitura e de seu titular e dos Departamentos responsáveis fiscalizadores e gestores com endereço completo e meio de contato; - Levantamento de dados secundários para parâmetros, bibliografias e meio digital, além de legislação vigente; - Histórico e forma da gestão de resíduos do município: domiciliar, coleta seletiva, industrial, de saúde, resíduos inertes etc.
- **2ª ETAPA – Diagnóstico da Situação Atual;** Caracterização geral do Município, incluindo levantamento da situação bem como a quantidade e qualidade dos resíduos gerados no Município para caracterização da realidade dos resíduos capaz de nortear a administração em suas ações de gerenciamento. Caracterização dos resíduos gerados contendo: identificação das origens distintas, volume, caracterização física, sistema de acondicionamento, coleta, transporte e formas de tratamento e disposição final; identificação de áreas para implantação de aterro Sanitário, adequadas ou não, e áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras; entrevistas com os geradores e gestores dos resíduos, os dados qualitativos e quantitativos de cada tipo gerado para uma avaliação real dos resíduos gerados no Município.
- **3ª ETAPA – Síntese de Diagnóstico:** apresentação do relatório caracterizando os Resíduos domiciliares; Resíduos de limpeza urbana; Resíduos de serviços de saúde; Resíduos da construção civil; Resíduos industriais; Resíduos de zona rural; Resíduos de atividades agrossilvopastoris; Resíduos pneumáticos; Resíduos perigosos de eletrônicos; Resíduos de serviços de saneamento; Logística Reserva.
- **4ª ETAPA – Audiência Pública.**
- **5ª ETAPA – Prognóstico:** Elaboração do Planejamento das ações, programas e projetos que deverão ser desenvolvidos para os próximos 20 anos, contendo a estimativa dos custos das obras e a priorização das ações. Análise econômica-financeira da gestão dos resíduos sólidos, apresentando a proposta de gestão da



MUNICIPAL DE BRUMADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
MF Nº 14.105.704/0001-33  
R. Zeca Leite, nº 415 - Centro  
46100-000 - Brumado-BA  
3441.6702 # 99999.8606  
sepla@brumado.ba.gov.br



viabilidade da gestão associada entre outros municípios, assim como um estudo para composição da taxa de Coleta de resíduos sólidos.

- **6ª ETAPA – Minuta de Lei – Apresentação da proposta de minuta de lei para a institucionalização da Política Municipal dos Resíduos sólidos, contendo todas as diretrizes para sua gestão.**

Alestawos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende** (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Juliano Mauricio da Silva** (Coordenador Técnico), Engenheiro Civil CREA/PR 11/165-D, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna**, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Gabriel Sampaio de Araújo**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Wagner Jerônimo Vesecky Junior**, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferruccio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Vitor Miranda Vicente**, Economista CORECON/PR 9512, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA/PR 109.137/D, **Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa**, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, **Willan de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

BRUMADO, 01 DE NOVEMBRO DE ABRIL DE 2019.

Douglas Darlan Malheiro Leite  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Douglas D. Malheiro Leite  
Secretário Interino  
Sec. Mun. de Planejamento  
e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 337 de 01/11/2018

Douglas Darlan Malheiro Leite  
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
CREA: 051517249-9

Douglas Darlan Malheiro Leite  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Serviços Públicos e Desenv. Urbano  
Portaria nº 317 de 30-05-2018

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em **27/09/2019 16:26:20** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1360209**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2020 15:55:54** (hora local).

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 92752709191555180024-1 a 92752709191555180024-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2000, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05b08ac1afc7484bc53c8568781bdc6c24374d3785b76da809ad3a42fd6959f5371d936dadf30010a96155a780553d55132b2953d561a65fd01a1513c1089d3cdc



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001




*[Handwritten signature]*

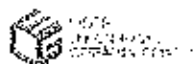


**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA  
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Área de atuação	Profissional	CATS e Atestados	Pontos por profissional
1. Coordenador Geral do Projeto, profissional de nível superior formado no mínimo há 10 (dez) anos. - Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em Coordenação de Planos de Saneamento ou Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. - 02 (dois) pontos para certidão de acervo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	Osmant J. V. Junior arquiteto urbanista	Gaspar, Solvária, Améris, Ourizona e Tigrinhos,	10 pontos
2. Permanenteista em Resíduos Sólidos, profissional de nível superior formado no mínimo há 5 (cinco) anos. - Experiência comprovada em elaboração de Planos Estaduais, Inter Municipais ou Municipais de Resíduos Sólidos ou Planos de Saneamento (desde que abordado o art.º 19 da PNRS). - 02 (dois) pontos por certidão de acervo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	Robson R. Resende engenheiro sanitarista ambiental	Mariupá, Pederneras, Gaspar, Iliraci São Pedro do Ivaí e Guaira.	10 pontos
3. Profissional de Geoprocessamento, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos. - Experiência comprovada em geoprocessamento e trabalhos com imagens de satélite, fotografias aéreas, desenhos cartográficos e aplicativos CAD. - 02 (dois) pontos para cada certidão de acervo técnico pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	Marcelo Gonçalves geógrafo	Paracuru, Mariupá, Contenda, Horizonte e Ourizona	10 pontos
4. Profissional de Mobilização, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos. - Experiência comprovada em trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de meio ambiente ou saneamento. - 02 (dois) pontos por certidão de acervo técnico/atestados de capacidade técnica - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	Marcelo Monte Carlo - Engenheiro civil	Caraboru, Plano Estadual de Santa Catarina, Charqueadas e Curitibaans.	8 pontos
5. Profissional de Direito, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos. - Experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de Planos de Resíduos, Planos Diretores Municipais e Legislação Urbana. - 01 (um) ponto para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente pontuando no máximo 5 (cinco) pontos.	Paula E.S.F. De Barros - advogada	Pederneras, Gaspar, Tigrinhos, Iliraci e Brumado,	5 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS CONQUISTADOS</b>			<b>43 PONTOS</b>

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2020.

  
**ROBSON RICARDO RESENDE**  
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME  
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental  
CREA/SC - 099039-2  
Rcp.resende@legat



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-98 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a empresa Insigne Engenharia, inscrita no CNPJ nº 13.043.888/0001-07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado de Paraíba, em virtude do Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Solo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Solo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/solo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/06/2020 10:53:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752306203406185079-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f0572c1691e6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8cc29b1602d5b320fda4596798335077f395cf60970c623bfadc7147f1aedfea102a11c836dadf30010a96165a780553d5513



*Silve*



Associação Nacional dos Escrivães  
Lei nº 1.114  
de 20 de maio de 1950

